
CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO



ATA N.º 4

REUNIÃO ORDINÁRIA – 17 FEVEREIRO 2023



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

EDITAL n.º 26/2023 – Reunião Ordinária

(Deliberação da Câmara Municipal de 21 de Outubro de 2021)

LEOPOLDO MARTINS RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Castelo Branco.

Convoca, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro e do n.º 2 do artigo 40.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, uma reunião ordinária pública a realizar no Salão Nobre dos Paços do Município de Castelo Branco, no dia 17 de fevereiro de 2023, pelas 9 horas, com a seguinte ordem de trabalhos:

I – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Ponto 1 – APROVAÇÃO DE ATAS

Atas das Reuniões, Extraordinária do dia 14 (Ata n.º 35), Ordinária do dia 16 (Ata n.º 36), Extraordinárias do dia 16 (Ata n.º 37), do dia 19 (Ata n.º 38), do dia 26 (Ata n.º 39) e do dia 28 de Dezembro de 2022 (Ata n.º 40) e Ordinária do dia 6 de Janeiro de 2023 (Ata n.º 1)

Ponto 2 – ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS

Proposta de Descentralização de Competências nas Comunidades Intermunicipais – Ação Social

Ponto 3 – CONTRATAÇÃO PÚBLICA

CPI S 237/2022 – Serviço de Vigilância e Segurança Humana nos Parques de Estacionamento Cobertos do Município, Museu Cargaleiro, Zona de Mercados e Feiras na Quinta Pires Marques, Eventos Municipais e de Ligação à Central de Receção e Monotorização de Alarmes com Serviço de Piquete.
Proposta de Não Adjudicação

Ponto 4 – OBRAS MUNICIPAIS

- 4.1. Instalação do Centro de Oportunidades Sociais do Moinho Velho. Autorização para Execução de Trabalhos Complementares
- 4.2. Requalificação da Quinta Pires Marques. Prorrogação de Prazo da Empreitada – Lote 1 e Lote 2

Ponto 5 – URBANISMO E OBRAS PARTICULARES

- 5.1. Programa de Reordenamento e Gestão da Paisagem das Serras da Gardunha, Alvelos e Moradal (PRGP SGAM) – Nomeação de Técnico da Câmara Municipal para Acompanhamento do PRGP SGAM nos termos do Disposto no artigo 48.º Articulado com o Artigo 84.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT)
- 5.2. Revisão do Plano Geral de Urbanização de Castelo Branco. Ponderação dos Resultados das Reclamações, Observações e Sugestões Apresentadas no Decorrer do Período de Discussão Pública, em Conformidade com o Disposto no n.º 3 e Seguintes do Artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de Maio, na sua Atual Redação
- 5.3. Certidões de Compropriedade
 - 5.3.1. António Luiz Faria Martins. Artigo 87.º Secção 1C. Cebolais de Cima e Retaxo
 - 5.3.2. António Luiz Faria Martins. Artigo 171.º Secção B. Louriçal do Campo
 - 5.3.3. Tânia Alexandra Minhós Preto. Artigo 275.º Secção BF. Benquerenças



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

5.4. Declarações de Caducidade de Processos de Licenciamento de Obras de Edificação

5.4.1. LE-EDI 95/2019. Guida Maria Duarte Vicente Barata. Castelo Branco

5.4.2. LE-EDI 14/2020. Joel Mendes dos Santos. Castelo Branco

5.4.3. LE-EDI 81/2020. Manuel Diniz David. Alcains

5.4.4. LE-EDI 166/2021. Tiago Manuel Gonçalves Martins. Póvoa de Rio de Moinhos

Ponto 6 – PATRIMÓNIO

6.1. Aquisição de Parcela de Terreno na Rua da Carreira de Tiro, Bairro Valongo, Castelo Branco e Celebração de Escritura. José Ribeiro Martins Lourinho

6.2. Atribuição de Preço a Obras Literárias Patrocinadas pelo Município

Ponto 7 – CONTABILIDADE

7.1. Fundo de Maneio e Fundo de Caixa Fixo para o Ano de 2023. Proposta de Constituição

7.2. 5.^a Alteração ao Orçamento e 5.^a às Grandes Opções do Plano/2023 ©

7.3. 6.^a Alteração ao Orçamento e 6.^a às Grandes Opções do Plano/2023 ©

Ponto 8 – DELIBERAÇÕES DIVERSAS

8.1. União das Freguesias de Ninho do Açor e Sobral do Campo. Contrato Interadministrativo para a Reparação de Muro do Largo de São João, Rua da Tareleira, Caminho do Torrado, Junto ao Campo de Futebol, Caminho do Chão da Póvoa e Rua Júlio Hermano Pedro em Ninho do Açor

8.2. Rodonorte Castelo Branco, Unipessoal, L.da. Pedido de Autorização, para Exploração de Atividades Complementares

8.3. Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Castelo Branco. Adenda ao Protocolo que Define o Valor do Subsídio Anual (€ 400.000,00)

8.4. Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Castelo Branco. Renovação do Protocolo Celebrado em 02/05/2022 para Assegurar o Serviço de Agente de Informação de Tráfego de Aeródromo no Aeródromo Municipal

8.5. APPACDM – Castelo Branco. Minuta de Protocolo para a Criação de Serviço de Apoio Psicológico de Intervenção em Situação de Acidente Grave ou Catástrofe, às Vítimas e Operacionais dos Vários Agentes de Proteção Civil (APC) do Concelho de Castelo Branco, Integrado no Serviço Municipal de Proteção Civil de Castelo Branco

8.6. Rota dos Templários Portugal. Minuta de Protocolo que Visa Assegurar a Gestão Concertada da *Rota dos Templários Portugal* a Nível Nacional Através de um Modelo de Colaboração entre Parceiros

8.7. Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Castelo Branco. Revogação de Contrato Gratuito de Comodato e Celebração de Contrato de Arrendamento Não Habitacional por Três anos Renovável, pelo Aluguer das Instalações do Largo de São João, em Castelo Branco

8.8. Projeto de Regulamento da Residência de Estudantes do Município de Castelo Branco

Ponto 9 – PAGAMENTOS

Programa de Apoio à Aquisição de Bicicleta no Município de Castelo Branco (PAABI). Proposta de Reembolso



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Ponto 10 – DIÁRIO DE TESOURARIA

Resumo Diário de Tesouraria do Dia Anterior ©

III – PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Paços do Município de Castelo Branco, 14 de fevereiro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal

Leopoldo Martins Rodrigues

CERTIDÃO

Claudia Ines Rodrigues certifica

que nesta data afixou o Edital constante
do verso desta certidão. -----

Por ser verdade passo a mesma que assino. ---

Castelo Branco 14 de fevereiro de 2023

O Funcionário

10

10

10



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

ATA N.º 4

(n.º 1 do Artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

Aos dezassete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, no Salão Nobre dos Paços do Município, a Câmara Municipal reuniu publicamente, por convocatória ordinária, sob a Presidência do Senhor Presidente Leopoldo Martins Rodrigues, estando presentes o Senhor Vice-Presidente Hélder Manuel Guerra Henriques e os Senhores Vereadores Patrícia Margarida dos Santos Carvalheiro Coelho, Luís Manuel dos Santos Correia, Jorge Manuel Carrega Pio, Ana Teresa Vaz Ferreira e João Manuel Ascensão Belém.

A reunião foi secretariada pelo Senhor Diretor do Departamento de Administração Geral, Francisco José Alveirinho Correia.

ABERTURA DE REUNIÃO

Pelo Senhor Presidente foi a reunião declarada aberta eram 9 horas, passando a Câmara Municipal a tratar os assuntos da ordem de trabalhos constante do Edital n.º 26/2023, de 14 de fevereiro.

I – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

O **Senhor Presidente** deu início ao período *antes da ordem do dia*, conforme estipula o artigo 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Cumprimentou os presentes e passou a realçar o evento *Governo Mais Próximo*, que esteve em Castelo Branco no final do mês transato, e o conjunto de quarenta e duas iniciativas realizadas no Distrito de Castelo Branco, tendo vinte e seis ocorrido na cidade de Castelo Branco. Destacou a realização do Conselho de Ministros, que teve lugar no Centro de Cultura Contemporânea de Castelo Branco e mais um conjunto de visitas a diferentes instituições, designadamente, ao Tribunal de Família e Menores, que teve a presença da Senhora Ministra da Justiça. Informou que também tinham tido a oportunidade de acompanhar a Senhora Ministra da Justiça e a Senhora Diretora Regional de Cultura do Centro, a uma visita ao Centro de Interpretação do Bordado de Castelo Branco. Realçou a realização do seminário, no Cine-Teatro Avenida, objetivando a discussão e a apresentação de propostas no âmbito do investimento local e da internacionalização, cerimónia presidida pelo Senhor Ministro dos Negócios Estrangeiros, no qual esteve presente um conjunto significativo de entidades de representação nacional, além do Senhor Secretário de Estado da Internacionalização, convidados participantes nos trabalhos, empresários locais, tendo-se revelado um debate profícuo. Referiu a visita da Senhora Ministra da Defesa, com o acompanhamento do Senhor Vereador da coligação do PSD/CDS-PP/PPM João Belém, que esteve na deposição de uma coroa de flores no Monumento aos Combatentes e na visita à Associação dos



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Deficientes das Forças Armadas. Comunicou que tinha havido uma reunião na véspera do Conselho de Ministros na qual estiveram presentes todos os Senhores Presidentes de Câmaras Municipais do Distrito de Castelo Branco, para além dos Senhores Ministros do Governo de Portugal. Informou que tinha sido feita uma visita à Dielmar, no dia 24, que teve a presença do Senhor Primeiro Ministro e, também, do Senhor Ministro da Economia, que se revelou bem demonstrativa da forma como a Dielmar está a trabalhar e da integração dos trabalhadores despedidos no verão de 2021. Referiu que tinha sido uma jornada importante e que tinha colocado Castelo Branco nos holofotes nacionais. Que os Senhores Ministros e Secretários de Estado tiveram a possibilidade de ouvir as nossas dificuldades, ambições e projetos, o que seguramente terá consequências e resultados. Acrescentou que tinham reunido com o Senhor Ministro das Finanças e com a Senhora Ministra da Coesão Territorial, no Museu Francisco Tavares Proença Júnior, onde assinaram o auto de transferência das instalações do cartório notarial para a posse da Câmara Municipal de Castelo Branco.

Fez uso da palavra o **Senhor Vice-Presidente**, para apresentar a moção que seguidamente se transcreve:

IC31 Mais Perto Do Que Nunca

O Governo de Portugal marcou presença no distrito de Castelo Branco nos dias 25 e 26 de janeiro. No âmbito da iniciativa intitulada "Governo Mais Próximo" o território teve oportunidade de apresentar as suas forças e as suas fragilidades. A este propósito, os autarcas assumiram um papel de destaque na reivindicação de mais e melhores projetos estruturantes para a nossa região. Esta foi uma iniciativa que permitiu reforçar o princípio da coesão territorial.

Em sequência, uma semana depois, Castelo Branco recebeu, o Senhor Ministro das Infraestruturas e o respetivo Senhor. Secretário de Estado. Na Câmara Municipal de Castelo Branco, no salão nobre, foi assumido o compromisso pelo Governo Português, publicamente, que o IC31 será uma realidade, como aliás os diferentes Executivos do Partido Socialista têm defendido durante décadas.

Não somos fundamentalistas e não nos colocamos entre "o ter tudo ou nada". Lutamos discretamente e com humildade pelo perfil de autoestrada e conseguimos sensibilizar o Governo para esta matéria, O ponto de viragem foi o Conselho de Ministros realizado no Centro de Cultura Contemporânea de Castelo Branco. Valeu a pena trabalhar no silêncio, sem populismos e com os pés assentes na terra, e os resultados estão mais próximos de atingir, como nunca estiveram.

Assim, regozijamo-nos pela presença do Governo de Portugal em Castelo Branco e, sobretudo, pelo anúncio da construção do IC31, em perfil de autoestrada, e com datas definidas. Esta ligação permitirá alcançar o desenvolvimento desejado para as nossas gentes e territórios e dar maior centralidade à nossa região e, particularmente, ao nosso concelho.

Por tanto, propomos que esta moção seja votada favoravelmente e, posteriormente, enviada ao Senhor Primeiro Ministro, em representação do Governo.

O **Senhor Vereador João Belém** (PSD/CDS-PP/PPM): "Senhor Presidente da Câmara Municipal de Castelo Branco. Senhores Vereadores. Quadros da Autarquia. Comunicação Social. Meus Senhores e



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Minhas Senhoras. O turismo tem vindo a assumir ao longo dos anos um peso cada vez mais significativo no desenvolvimento económico e social das regiões. A localização geográfica do concelho, a sua centralidade ibérica, as acessibilidades, a segurança, o património natural paisagístico e edificado do concelho, a gastronomia, a hospitalidade e a cultura, devem constituir a base de uma oferta diversificada que transformem Castelo Branco num destino turístico aliciante e de qualidade. Hoje, no campo do turismo é possível a autarquia fazer bastante mais. Na nossa perspetiva, a autarquia tem de assumir um papel dinamizador da atividade turística, onde a ação não pode basear-se no imprevisto. O turista passou a ser mais informado e exigente, deixou de ter uma posição meramente de observador, de contemplação, e passou a querer ter experiências marcantes, de descoberta e interatividade com os territórios, o que é cada vez mais determinante para selecionar o destino. Ora é neste contexto que se insere a *Feira do Queijo de Alcains*. Tenho sido abordado por inúmeras pessoas desde simples turistas até aos produtores de queijo, sobre a razão por que foi mudada a data de realização da referida feira transitando, da última semana antes da Páscoa para maio. Aproveito para lembrar que esta feira é realizada há 18 anos na mesma data, data essa acordada na altura com os produtores de queijo que salientaram ser a data ideal quer pela qualidade do queijo, quer pelo impacto económico que tem na quadra Pascal, pois é a última feira do queijo de uma sequência de feiras da região do Queijo da Serra. Assim, solicitava ao Senhor Presidente que nos esclarecesse sobre as causas que levaram a tal decisão. Sendo o orçamento um plano que ajuda a estimar despesas, ganhos e oportunidades de investimento num determinado período é possível estabelecer objetivos, que vão permitir que os resultados sejam acompanhados de perto e devidamente monitorizados. Ora é com alguma surpresa que verifico que foram já efetuadas seis alterações ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano de 2023, logo no início do período de vigência deste orçamento que acabamos de viabilizar. Neste contexto solicitava ao Senhor Presidente que nos esclarecesse, se possível, sobre as razões de tal facto".

O **Senhor Vereador Jorge Pio** (Sempre – M. I.) solicitou a palavra e começou por chamar a atenção para o terremoto de grande magnitude que aconteceu na Turquia e na Síria, provocando até ao momento quarenta e dois mil mortes e afetando milhões de pessoas, refletindo que não deveriam ficar alheios a esse acontecimento, assim como não ficaram com a guerra na Ucrânia, embora pareça que esta catástrofe esteja a ser encarada com alguma indiferença. Passou depois a falar sobre as freguesias, sob pena, disse, de o Senhor Presidente o poder vir a achar 'chato' por estar a focar aquele assunto, embora ele mesmo ache que o Sempre – M. I. pretende ser 'chato' com alguns assuntos, mesmo que outros digam que determinadas coisas são impossíveis e que os possam apontar como 'radicais'. Disse que o Executivo Socialista estava a entrar no segundo terço do mandato e ele pretendia fazer um balanço do que tem sido feito com as



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

freguesias. Disse que ouvia muitos discursos sobre 'coesão territorial', 'territórios de baixa densidade', 'a dificuldade das populações do interior', 'desertificação', 'as questões da demografia', 'o papel importante que os presidentes de junta têm junto das populações', mas que tudo dava ideia de que tudo isso ficava pelos discursos. Afirmou que, em sua opinião, a inação do executivo começava a ser preocupante. Referiu que, de uma forma geral, parecia haver um desinvestimento nas freguesias, porque existia um considerável número delas que não tinham sido contempladas com qualquer projeto municipal. Disse que para piorar a situação, o Orçamento de 2023, tinha trazido, novamente, disparidades relativas às freguesias e que as respostas da autarquia a pedido feitos pelas freguesias, não são nenhuma. Referiu que o Senhor Presidente tinha maior preocupação em visitar as freguesias com elementos da oposição do que, propriamente, com o Executivo. Esclareceu que o Sempre – M. I. tinha apresentado uma moção sobre a instalação de multibancos nas freguesias e que até agora o Executivo Socialista tinha 'apenas' reagido à iniciativa de algumas freguesias, não tomando iniciativa em arranjar uma solução global. Lembrou que o Senhor Presidente foi questionado na última reunião de câmara sobre como estaria a assunção de encargos e que ele tinha respondido que ainda estavam a analisar a questão. Sublinhou que o Executivo, perante as freguesias, ia reagindo só de vez em quando. Recordou que em março do ano transato o Sempre – M. I. também tinha apresentado uma moção sobre um apoio extraordinário às freguesias que foi reprovado, mas que levou o Executivo Socialista a apresentar uma proposta de apoio extraordinário semanas mais tarde. Referiu a conjuntura internacional muito severa, para dizer que nada disso tinha sido levado em consideração para a atualização dos valores a transferir para as juntas, para dizer que por causa disso o Sempre – M. I. tinha apresentado uma nova proposta de atualização dos valores, que o Partido Socialista tinha votado contra, mas que tinham esperança de que eles voltassem a reagir favoravelmente. Parafraseou alguém que disse no passado, que "os senhores presidentes das juntas não tinham de andar de chapéu na mão à porta da Câmara Municipal, a pedir ao Senhor Presidente do município para fazer investimentos ou dar resposta às necessidades das populações", afirmando que as palavras tinham sido proferidas pelo atual Presidente da Câmara e concluindo por dizer que pelos vistos nem a pedir a "coisa" vai lá. Continuou a parafrasear o Senhor Presidente por dizer que ele tinha dito que em breve iniciaram um período negocial que lhes iria permitir transferir mais verbas para as freguesias por via da transferência de competências, que poriam à deliberação da Assembleia Municipal em junho. Disse estar completamente de acordo, mas que o problema era que aquele cronograma tinha sido definido pelo Senhor Presidente da Câmara na Assembleia Municipal em 29 de abril de 2022, para o Orçamento de 2023 e nada tinha acontecido. Disse estar esperançado de que quase um ano depois possa surgir alguma ação. Disse que sabia que as propostas do Sempre – M.I. nunca eram consideradas pelo Executivo Socialista, mas que esperava, pelos menos, que



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

elas servissem para ele reagir. Acusou o Executivo Socialista de, no geral, não ter uma linha clara e evidente, que existia uma grande área de ações, muitas superficiais, que não resultavam em projetos fortes, diferenciadores e estruturantes, e que as freguesias estavam a necessitar deles “como de pão para a boca”. Parafraseou ainda, Annie Ernaux, recente galardoada com o Prémio Nobel da Literatura, “a profusão das coisas, esconde a escassez das ideias e o desgaste das crenças”, para concluir que era isso que tinham tido.

O **Senhor Vice-Presidente** fez uso da palavra para expor uma dúvida. Afirmou que o senhor vereador tinha falado em projetos “fortes e estruturais”, mas que o problema era que, quando eles apresentavam “projetos forte e estruturais” o Sempre – M. I. não se associava. E deu como exemplo a candidatura às cidades criativas da UNESCO. Disse que eles se tinham de decidir: ou se associavam ou não.

O **Senhor Vereador Jorge Pio** (Sempre – M. I.) respondeu que ele é que entendia aquele projeto como “forte e estruturante”, mas que, para eles, ele seria “forte e estruturante” se fosse encarado de uma perspetiva completamente diferente.

O **Senhor Presidente** disse ter registado a intervenção e perguntou se mais algum senhor vereador desejava usar da palavra.

A **Senhora Vereadora Ana Ferreira** (Sempre – M. I.) solicitou a palavra para se referir à organização do Carnaval 2023. Disse que esse evento tinha vindo a ser construído ao longo de há já vários anos pelos anteriores Executivos e que, por alguma razão, o Executivo Socialista tinha informado as escolas, no dia 27 de janeiro, da não realização do desfile de Carnaval das crianças. Mas não só o desfile das crianças, como também o corço organizado pelas associações e freguesias. Comentou que a única alusão à celebração do Carnaval 2023 era “uma suposta mega exposição de máscaras”, inaugurada no dia anterior.

O **Senhor Presidente** disse que não era uma “suposta” exposição, porque tinha sido, efetivamente, inaugurada.

A **Senhora Vereadora Ana Ferreira** (Sempre – M. I.) concordou que, efetivamente, tinha sido inaugurada e até que tinha gostado muito de ver os três elementos do Executivo Socialista nas fotografias tiradas aquando do corte da fita da inauguração, mas que era pena não ter visto nas fotos as crianças...

O **Senhor Presidente** replicou que também tinha sido pena a senhora vereadora não ter participado.

A **Senhora Vereadora Ana Ferreira** (Sempre – M. I.) explicou que estava a trabalhar.

O **Senhor Presidente** recordou-lhe que ela tinha vinte e duas horas pagas para trabalho autárquico.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

A **Senhora Vereadora Ana Ferreira** (Sempre – M. I.) esclareceu que pensava que não recebia nada relativamente ao seu trabalho autárquico, mas solicitou ao senhor presidente que analisasse os seus ofícios e se visse se alguma vez tinha dado resposta àquilo que é a obrigação da câmara e que não é cumprida.

O **Senhor Presidente** aludiu ao facto de que a senhora vereadora estaria a ser enganada sobre o pagamento pelo trabalho autárquico.

A **Senhora Vereadora Ana Ferreira** (Sempre – M. I.) continuou a falar sobre a exposição *Máscaras do Mundo* e da iniciativa de distribuir três mil e quinhentas máscaras brancas, a todas as escolas, para serem trabalhadas pelos alunos, nas salas de aulas, ou com os pais, em casa. Salientou que isso aconteceu estava-se a três semanas do Carnaval e, por alguma razão, no dia dez de fevereiro, a câmara resolveu comunicar a todas as escolas que afinal iria realizar o desfile de Carnaval das crianças, pedindo-lhes que confirmassem a participação até dia treze de fevereiro. Sublinhou que o dia dez calhou numa sexta-feira e o dia dez numa segunda-feira, para destacar a importância da conciliação entre a vida familiar e as atividades profissionais, porque as pessoas têm direito a um período de descanso e não lhe parecia correto pedir a um agrupamento que decida sobre a mobilização de uma escola, de centenas ou milhares de alunos, durante o fim-de-semana. Sublinhou o seu ponto de vista, ainda, relevando a logística que a organização do desfile de Carnaval em Castelo Branco mobiliza, designadamente, alunos, pais, professores, funcionários e a comunidade em geral. Acrescentou que se tinha passado de uma exposição intitulada *Máscaras do Mundo*, para a iniciativa *Carnaval do Mundo*, sem qualquer apoio direto da câmara. Disse não se ter percebido estas mudanças, muito pouco fundamentadas e feitas de forma um pouco leviana, nem o cancelamento do desfile das crianças ou do corço de Carnaval realizado pelas associações e as freguesias, assim como também não se percebia a reversão da decisão de voltar a organizar. Informou sobre a reação indignada das pessoas, que reagiram dessa forma nas redes sociais. Salientou a ténue justificação da autarquia, para voltar a decidir organizar o desfile, por motivo de após dois anos de constrangimentos causados pela pandemia, para dizer que a pandemia “tinha as costas largas”. Afirmou que o Executivo Socialista estava a passar uma ideia de desorganização e que ela gostaria de conhecer as razões que levaram a este desencadear de decisões e, também, as razões que levaram à não organização do tradicional corço de Carnaval.

O **Senhor Vereador Luís Correia** (Sempre – M. I.) fez uso da palavra para referir a moção apresentada pelo Executivo Socialista. Salientou ser habitual o Sempre – M. I. falar de questões que para o Executivo Socialista são inexequíveis, para depois virem eles mesmos apresentar moções concordantes com as posições defendidas pelo seu movimento. Que tal já havia acontecido nos casos da maternidade do Hospital



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Amato Lusitano e da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro (DRAP Centro), assim como o facto dos senhores vereadores do Sempre – M. I. serem epitetados de radicais, demagogos, para depois virem a reconhecer e a tomar posição perante a ameaça de perda daquele serviço e instituição. Dirigindo-se ao Senhor Vice-Presidente, passou a ler a conclusão da moção apresentada pelo seu partido, na reunião de câmara de dia 07/01/2022, sobre o traçado proposto para o IC31 (Castelo Branco – Monfortinho): “na sequência do exposto anteriormente, e considerando a aprovação de uma moção pela Assembleia Municipal de Castelo Branco em reunião realizada no dia 30/12/2021, propomos que o Executivo da Câmara Municipal de Castelo Branco delibere: que o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Castelo Branco manifeste junto do Governo de Portugal o descontentamento gerado na nossa comunidade, causado pelo anúncio do perfil previsto para o IC31; que o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Castelo Branco solicite ao Governo de Portugal a revisão do perfil previsto para o IC31, alterando o mesmo para o perfil de autoestrada”. Salientou o facto de o Sempre – M. I. já ter apresentado uma moção para solicitar ao Governo a alteração do IC31 para perfil de autoestrada e de o Executivo Socialista ter votado contra a moção. Passou também a ler a intervenção do Senhor Presidente, na altura da apresentação da moção do Sempre – M. I., que se transcreve: “Reafirmou que sempre se bateu pelo IC31 em perfil de autoestrada e explicou que nas reuniões com o Ministro das Infraestrutura e da Habitação tinham sido invocadas razões ambientais e de expropriações para o perfil em autoestrada ser evitado. E que iriam votar contra a moção porque nesta altura não estavam em condições para contrariar o Governo, que, embora desejassem o perfil de autoestrada, entre o tudo e o nada, preferiam o perfil proposto”. Disse que o Executivo do PS não queria sensibilizar o Governo quanto à mudança de perfil do IC31 e que, na sua opinião, o Governo deveria ser contrariado quando estão em causa questões que prejudicam o concelho. Leu, ainda, à intervenção feita na mesma reunião, pelo Senhor Vice-Presidente: “este tipo de política não interessava aos albicastrenses, que não trazia nada de prático. Disse que o projeto do *Traçado Proposto para o IC31 – Castelo Branco/Monfortinho*, não era o IC31 que desejavam, que queriam o perfil de autoestrada com ligação a Madrid, mas que não podiam ser radicais, que todos defendiam estas matérias em nome do Partido Socialista, nunca em nome individual. Referiu que, em certas questões, ‘somos nós e as nossas circunstâncias’” e que, portanto, nesta altura, não poderiam sensibilizar o Governo para o IC31. Disse saber que a moção apresentada era o Executivo Socialista a “lavar” as posições que tomaram, que a “emenda era pior que o soneto”, e que os albicastrenses nunca iriam perceber o que é que eles pensavam, já que, um dia, diziam uma coisa, e em outro dia, outra”.

O **Senhor Presidente** recordou o Senhor Vereador que já estava a fazer uso da palavra há vinte minutos.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

O **Senhor Vereador Luís Correia** (Sempre – M. I.) perguntou ao Senhor Presidente se não podia falar e que ele tinha usado vinte minutos para anunciar o que todos já sabiam.

O **Senhor Presidente** retorquiu que tinha usado cinco.

O **Senhor Vereador Luís Correia** (Sempre – M. I.) disse que agora até já tinham chegado ao ponto de cortar a palavra.

O **Senhor Presidente** acrescentou que o Senhor Vereador Luís Correia não tinha capacidade de síntese e repetia vinte vezes as mesmas coisas.

O **Senhor Vereador Luís Correia** (Sempre – M. I.) perguntou se o Senhor Presidente agora lhe ia dizer se ele tinha ou não o direito de repetir ou não as suas ideias.

O **Senhor Presidente** respondeu que todos o tinham percebido.

O **Senhor Vereador Luís Correia** (Sempre – M. I.) acrescentou que aquilo que se estava a passar era grave demais, que um Presidente de Câmara cortar a palavra a um Vereador era algo nunca visto numa reunião de Câmara Municipal, nos vinte e cinco anos que ele ali estava. Acrescentou que o Senhor Presidente, como dirigente da reunião, tinha toda a legitimidade de o fazer e de dar o tempo que ele quisesse aos outros intervenientes e que eles faziam uma conferência de imprensa repudiando esta posição.

O **Senhor Presidente** passou a responder ao Senhor Vereador João Belém sobre a Feira de Alcains. Disse que era uma questão pertinente e explicou que tinham feito a alteração da data da feira de março, do fim de semana anterior à Páscoa, para o princípio de maio, para afirmar, de outra forma, a feira. Explicou que no ano anterior tinham tido muitas dificuldades em mobilizar o número de queijeiros desejável, apesar de terem tido um número superior ao habitual, mas que, ainda assim, tinham convidado alguns que, naquela data, não tinham condições para participar. Disse estar convicto que no mês de maio teriam mais capacidade de atrair mais queijeiros, mais comerciantes. Informou que, em Alcains, havia menos produtores de queijo, para acrescentar que estavam preocupados com esse facto e com incentivar o seu crescimento. Explicou, também, que as revisões orçamentais se deviam ao ajustamento do Orçamento às necessidades de execução da Câmara Municipal e que não seriam as últimas. Disse, ainda, que a alteração do modelo de Orçamentos estava muito relacionada com isso e com o facto de termos muitos compromissos desde 2007 que nunca foram anulados e que obriga a algum constrangimento ao nível da execução orçamental. Acrescentou que a contabilidade estava a trabalhar no sentido de anular compromissos de há muito tempo e dessa forma agilizar o orçamento, que neste momento também está condicionado por esse motivo. Quanto ao investimento nas freguesias, disse ser curioso ser um assunto trazido por uma pessoa que teve muito



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

tempo para tomar decisões em prol das freguesias. Explicou que tinha solicitado ser informado sobre o que estava previsto para as freguesias nas Grandes Opções do Plano, nos anos 2019, 2020 e 2021, e passou a destacar três exemplos: em 2019, apenas estava previsto a Reconstrução e Adaptação da Colónia de Média Altitude, em Louriçal do Campo; em 2020, apenas três freguesias estavam mencionadas, Alcains (Requalificação da Zona Compreendida entre o Mercado Municipal e o Largo de Santo António), São Vicente da Beira (Beneficiação da Estrada Municipal 352 e Retificação e Alargamento da Estrada de Partida) e Louriçal do Campo (Reconstrução e Adaptação da Colónia de Média Altitude); e em 2021, referiu o Edifício Multiusos em Cebolais de Cima e em Alcains e São Vicente da Beira, citou as mesmas intervenções do ano 2020. Dos exemplos apresentados destacou o valor da Reconstrução e Adaptação da Colónia de Média Altitude, em Louriçal do Campo, que foi oscilando de ano para ano: em 2019 tinha tido uma previsão de custos de um milhão, cento e cinquenta mil euros, em 2020 de um milhão e quinhentos mil euros e em 2021 de um milhão, quatrocentos e cinquenta mil euros. Sublinhou que, se o Senhor Vereador Jorge Pio estava a falar de “ação”, então, a Reconstrução e Adaptação da Colónia de Média Altitude, em Louriçal do Campo, prevista em três Orçamentos, não tinha acontecido; então, a Beneficiação da Estrada Municipal 352, em São Vicente da Beira, prevista em dois Orçamentos, não tinha acontecido. Terminou o seu raciocínio por afirmar que quanto a outras intervenções nas freguesias, também nada tinha acontecido. Sublinhou que o Partido Socialista, para 2023, assim como em 2022, tinha apresentado um Orçamento com previsão de intervenções nos Cebolais de Cima, Alcains, São Vicente da Beira, Palvarinho, Salgueiro do Campo, São Vicente da Beira, Mata e Lousa. Que o Orçamento estava bem distribuído, organizado, de acordo com as Grandes Opções do Plano, e com um conjunto muito significativo de freguesias contempladas, ao contrário daquilo que aconteceu nos anos de 2019, 2020 e 2021. Concluiu dizendo que a diferença entre os Executivos anteriores e o atual era esta, um Orçamento que veicula a transparência e que contempla um conjunto muito significativo de freguesias. Disse que os dados falavam por si, eram objetivos e podiam ser consultados. Terminou afirmando que, quando dizem que o Executivo Socialista não contempla as freguesias, a prova estava a vista e era irrefutável. Referindo-se ao Carnaval, agradeceu as questões da Senhor Vereadora Ana Ferreira, e respondeu que o desfile das crianças estava na rua naquele dia e que não tinha sido uma “suposta” exposição de máscaras, facto facilmente constatável pela Senhora Vereadora caso ela tivesse visto o número de crianças que participaram. Explicou que tinham sido decoradas três mil e quinhentas máscaras e aproveitou para deixar uma palavra de reconhecimento, de admiração e elogio aos educadores, aos professores, aos pais e encarregados de educação e à equipa dos serviços educativos que, com o seu contributo, permitiram a realização do desfile de Carnaval das escolas. Informou, ainda, que tinha tido conhecimento de que algumas escolas ou instituições estavam a preparar-se para, na ausência



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Nanni

do desfile de Carnaval, desfilarem pela cidade e que as mesmas tinham sido enquadradas no desfile organizado. Relativamente ao Corço de Carnaval, explicou que a sua organização era uma questão de opção e que eles tinham optado pela não realização do mesmo, solicitando à Senhora Vereadora que reconheça a legitimidade do Executivo para tomar essa opção. Referindo-se às questões sobre o IC31, disse que começava quase a ser “patética” a forma de tentar levar para outros campos, aquilo que já não tinha razão de ser. Afirmou que o Executivo Socialista e o Sempre – M. I. estavam em patamares diferentes, que o Sempre – M. I. apresentava moções, mas que eles falavam com o Governo e concretizavam objetivos.

O **Senhor Vereador Jorge Pio** (Sempre – M. I.) solicitou a palavra. Disse não saber o tempo que podia falar, mesmo correndo o risco de fazer figura de “patético”, e referiu que não tinha percebido aquilo que o Senhor Presidente queria dizer quanto ao mapa que apresentou. Explicou, que não tinha entendido, porque: primeiro, nada do que foi dito pelo Senhor Presidente retirava nada daquilo ele tinha dito quanto à disparidade de investimento nas freguesias; segundo, porque não sabia a razão dele ter escolhido três anos em que dois tinham sido passados em pandemia; e terceiro, porque estavam a tratar de metodologias de construção de orçamentos completamente diferentes e incomparáveis, quando se observam as Grandes Opções do Plano. Sublinhou que continuava a afirmar existirem disparidades de investimento nas freguesias no Orçamento de 2023 e sublinhou que a vinte e nove de abril de 2022 o Senhor Presidente tinha afirmado, em sede de Assembleia Municipal, de que em junho iriam ser aprovados novos valores de transferência para as freguesias, fruto das circunstâncias, e que queria passar de apoios extraordinários para aumentar consideravelmente o valor das transferências, mas o que era certo era que, passado praticamente um ano, nada tinha acontecido e que a única preocupação do Senhor Presidente tinha sido procurar mapas para tentar esbater aquilo que o Sempre – M. I. vem dizendo: que queremos maior apoio para as freguesias. Terminou solicitando ao Senhor Presidente que, por favor, faça e reaja aquilo que o Sempre – M. I. diz.

O **Senhor Presidente** respondeu que os números falavam por si mesmos e estavam refletidos na informação previsional.

O **Senhor Vereador Jorge Pio** (Sempre – M. I.) solicitou ao Senhor Presidente para ser intelectualmente honesto.

O **Senhor Presidente** tornou a repetir o seu raciocínio anterior: em 2019, estava prevista a Reconstrução e Adaptação da Colónia de Média Altitude e a execução foi “zero”; em 2020, estava prevista a Reconstrução e Adaptação da Colónia de Média Altitude e a execução foi “zero”; e em 2021, estava prevista a Reconstrução e Adaptação da Colónia de Média Altitude e a execução foi “zero”.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

O **Senhor Vereador Jorge Pio** (Sempre – M. I.) perguntou qual era a razão do Senhor Presidente referir as obras a “zero” e não faz o levantamento daquilo que foi efetivamente feito.

O **Senhor Vereador Luís Correia** (Sempre – M. I.) fez uso da palavra para afirmar que “patético” era chegar ao ponto de cortar a palavra a quem estava a intervir numa reunião de Câmara, em representação dos munícipes e em defesa do concelho de Castelo Branco. Que “patético” era o Senhor Presidente estar a discutir o passado, quando poderia tê-lo feito, no presente, enquanto membro da Assembleia Municipal, na altura em que tudo se passou. Acrescentou que agora deixavam de discutir aquilo que é este mandato, para passarem a discutir aquilo que já foi discutido anteriormente. Sublinhou que hoje tinha sido obrigado a usar um tipo de adjetivação que não gostava de usar. Referiu que começava a tornar-se difícil entender e levar a sério as afirmações do Executivo Socialista. Aludindo, novamente, ao IC31, disse que não se calariam. Afirmou que o Governo tinha tomado uma medida errada, que nunca poderia ter tomado, mas que a questão era que o Executivo do P.S. tinha concordado com ela, acrescentado que o Senhor Presidente na última sessão da Assembleia Municipal tinha dito que o facto do IC31 não ser em perfil de autoestrada, não era uma ameaça. Concluiu por dizer que o Sempre – M. I. trazia factos às reuniões do Executivo. Que a posição do Executivo Socialista foi de dizer que não iam “contra o Governo”, quando depois acabaram por demonstrar ir “contra o Governo” em silêncio e que tal atitude os levava a não acreditar naquilo que eles afirmavam. Sublinhou, novamente, que era grave ter-se chegado ao ponto de cortar a palavra aos Vereadores numa reunião de Câmara, para afirmar que o Sempre – M. I., apesar disso, não ficaria calado e usaria todos os meios para esclarecer as suas posições, passando de seguida passou a questionar o Senhor Presidente sobre se o concurso para o projeto do IC31 que foi lançado iria ser anulado e ser lançado um novo, uma vez que o perfil vai ser alterado, e qual a data prevista para a realização do projeto. Lembrou ainda o Senhor Presidente que, como forma de não se pôr em causa o IC31 em perfil de autoestrada, no final do ano 2021, eles tinham defendido o lançamento da obra em fases, para dizer que, no fim, o Governo veio reconhecer que essa era a melhor forma de executar o IC31. Destacou, que até nisso lhes deram razão. Depois acrescentou que, face às notícias veiculadas na comunicação social – pelas quais o Senhor Ministro afirmou que as obras começariam em 2025 e a Senhora Deputada do PSD, num artigo de opinião, disse que as obras iniciar-se-ão em 2027 –, eles gostariam de saber sobre o cronograma da obra. Questionou ainda sobre o que é que o Governo haveria dito em relação à Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro (DRAP Centro) e sobre o que está a ser previsto e desafiou ao Senhor Presidente a defender, junto do Governo, para que este não promova uma regionalização encapotada, mas com discussão e participação de todos, na discussão daquilo que possa vir a ser decidido sobre o futuro de uma regionalização no país.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Amiri

O **Senhor Presidente** respondeu que o concurso para a elaboração do projeto do IC31 estava a decorrer em duas fases, por haver condicionantes ao nível do impacto ambiental que condicionavam o desenvolvimento das obras. Explicou que o Governo tem estado a trabalhar no sentido de aprovar um *simplex ambiental* e que acreditava que o mesmo já viesse a ter algum efeito na execução e conclusão do projeto do IC31. Disse que o Ministro das Infraestruturas Ihes havia comunicado de que as máquinas estariam no terreno em 2025.

O **Senhor Vereador Luís Correia** (Sempre – M. I.) perguntou se iria haver um concurso novo para o projeto ou se o projeto iria ser alterado.

O **Senhor Presidente** respondeu que o projeto iria ser adaptado, porque o que estava em causa era uma via de quatro faixas e antes era uma via com duas ou três.

O **Senhor Vereador Luís Correia** (Sempre – M. I.) lembrou que o concurso do projeto para a construção de duas faixas já estava em fase de apresentação ao Tribunal de Contas, para perguntar se, sendo assim, a alteração não obrigaria a um novo concurso.

O **Senhor Presidente** esclareceu que o Senhor Ministro das Infraestruturas Ihes tinha dito que seriam desenvolvidos os projetos para o IC31 e que em 2025 se previam o início dos trabalhos. Informou que, na reunião que tiveram, esteve presente o Diretor do Departamento de Obras da Província da Estremadura, para dizer que da parte de Espanha, eles estavam a reavaliar o projeto e estariam em condições de lançar a obra no final do ano de 2024. Concluiu que, estando em causa um projeto novo ou uma reapreciação do projeto, disse acreditar não haver muita disparidade entre aquilo que vai acontecer no IC31 e na ligação de Moraleja até à fronteira. Afirmou não estarem contra o Governo, assim como o Senhor Vereador afirmava, e que também não tinham necessidade de gritar com o Governo para concretizar. Explicou que aquilo que sempre tinham feito, afirmando que o Senhor Vereador Luís Correia sabia disso, mas que estava a tentar dar a volta ao texto, foi fazer uma aproximação ao Governo, por sensibilizar o Senhor Primeiro Ministro e o Senhor Ministro das Infraestruturas, para aquilo que eles consideravam fundamental. Lembrou o Senhor Vereador das muitas vezes que ele tinha saído em defesa do Senhor Vereador Luís Correia, enquanto Presidente da Câmara de Castelo Branco, e que ele deveria reconhecer a sua disponibilidade durante todos os anos em que foi deputado municipal. Relativamente à DRAP Centro informou que iria ter uma reunião naquele mesmo dia com a Senhora Ministra e a Senhora Presidente da Câmara Municipal de Mirandela sobre esse assunto, e que, até a momento, todas as conversas que tinha tido com o Senhor Primeiro Ministro e a Senhora Ministra, tinham sido no sentido de terem uma garantia de que a Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro não perderia nenhum dos trabalhadores que tem afeta em Castelo Branco.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Relativamente a outros desenvolvimentos, pediu que lhe dessem o direito de reserva, por implicarem conversas que não devem ser tornadas públicas, neste momento.

O **Senhor Vereador Luís Correia** (Sempre – M. I.) afirmou que eles não tinham dito que eles estavam contra o Governo, mas sim o Senhor Presidente, quando na reunião de dia 07/01/2022 disse que “nesta altura não estavam em condições para contrariar o Governo” e que eles apenas tinham falado em “sensibilização”. Quanto à DRAP Centro, disse que o Sempre – M. I. não se satisfazia com o Governo vir dizer que não se iria perder nenhum trabalhador em Castelo Branco, porque isso era o que mais faltaria. Explanou que, para eles, retirar uma direção de Castelo Branco, implicava esvaziamento e que agora ainda estavam a tempo de tomar medidas em defesa do futuro do concelho, neste caso, e que ele poderia referir-lhes algumas. Disse que, para eles, a perda da direção de Castelo Branco, levará ao definhamento desta instituição que existe em Castelo Branco e levará à perda de capacidade decisória em Castelo Branco.

O **Senhor Vice-Presidente** solicitou a palavra para perguntar qual a data da ata que ele tinha lido.

O **Senhor Vereador Luís Correia** (Sempre – M. I.) perguntou ao Senhor Presidente se podia responder, se tinha tempo para poder dar a resposta.

O **Senhor Presidente** apelou à capacidade de síntese do Senhor Vereador Luís Correia na resposta.

O **Senhor Vereador Luís Correia** (Sempre – M. I.) disse que o Senhor Vice-Presidente lhe estava a perguntar só a data, mas que lhe iria esclarecer tudo.

O **Senhor Vice-Presidente** insistiu que só tinha perguntado pela data, porque não tinha a ata consigo.

O **Senhor Vereador Luís Correia** (Sempre – M. I.) retorquiu que o Senhor Vice-Presidente tinha algumas dúvidas e que ele o iria esclarecer, porque havia coisas que eles tinham de explicar e dizer. Depois tentou fazer a leitura das afirmações do Senhor Vice-Presidente.

O **Senhor Vice-Presidente** insistiu que não lhe tinha perguntado pelas suas afirmações, mas sim pela data da reunião, uma vez que ele não tinha a ata consigo.

O **Senhor Vereador Luís Correia** (Sempre – M. I.) respondeu que a ata era de dia 07/01/2022.

O **Senhor Vice-Presidente** agradeceu a resposta e lembrou que, ao contrário do que o Movimento Sempre estaria a tentar passar, a construção do IC31 em perfil de autoestrada era uma questão defendida pelo P.S. desde há muito tempo e que o Senhor Vereador Luís Correia sabia disso melhor do que ninguém. De seguida lembrou um artigo, publicado em 20 de dezembro de 2021, que passou a ler: “o IC31 que a região ambicionava ainda não é aquele que foi apresentado. A região luta, há já vários anos, por um IC



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Luís

construído em perfil de autoestrada, garantindo desta forma a rapidez, a segurança e a qualidade da via que nos traga desenvolvimento e riqueza regional. Sabemos que as questões ambientais e de salvaguarda do património histórico condicionam, em muito, a decisão sobre o perfil da via a adotar, mas o acautelar das características enunciadas é essencial para o desenvolvimento da região centro e do país". Depois de ler o artigo, assinado pelo Senhor Presidente, afirmou que ele representava "o seu e o seu contraditório", do Senhor Vereador Luís Correia.

O **Senhor Vereador Luís Correia** (Sempre – M. I.) retorquiu que a intervenção do Senhor Vice-Presidente expressava bem a realidade de que o Executivo Socialista pensava não ser possível mudar a posição do Governo.

O **Senhor Presidente** perguntou ao Senhor Vereador Luís Correia se achava ser pertinente ele continuar a repetir aquilo que ele já havia dito e acrescentou que lhe dava até a próxima manhã para falar do assunto. Voltou a perguntar-lhe se ele achava pertinente, para a discussão, repetir, novamente, aquilo que ele já tinha dito e, outra vez, deu-lhe a palavra para ele continuar.

O **Senhor Vereador Luís Correia** (Sempre – M. I.) respondeu que considerava muito pertinente o esclarecimento devido sobre o IC31.

O **Senhor Presidente** disse que esta questão o tinha deixado tão incomodado que ele nem tinha conseguido dar os parabéns por irem ter o IC31 em perfil de autoestrada. Afirmou que o Senhor Vereador estava apenas a tentar encontrar justificações para aquilo que não conseguia justificar, que quanto mais ele falava no assunto, menos eles ficavam a compreender, e disse ao Senhor Vereador que ele poderia continuar a sua explanação.

O **Senhor Vereador Luís Correia** (Sempre – M. I.) disse que o Senhor Presidente tinha chegado ao ponto onde ele queria chegar: que o Senhor Presidente reconhecesse que o Sempre – M. I. teve uma posição correta e coerente e que o Executivo Socialista tinha chegado à posição que o Sempre – M. I. queria.

O **Senhor Presidente** retorquiu que iria ter de pedir ao Senhor Primeiro Ministro que reformulasse as palavras que tinha dito, palavras que o Senhor Vereador podia confirmar, pois tinha amigos que participaram na reunião em causa. Disse que iria ter de pedir ao Senhor Primeiro Ministro para, em vez de dizer, que a decisão se baseava muito nas conversas que tinha tido com o Presidente da Câmara Municipal de Castelo Branco, passasse a referir, também, as várias intervenções do Senhor Vereador Luís Correia nas reuniões de Câmara, de modo a que o Senhor Primeiro Ministro e a História lhe façam justiça.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

O **Senhor Vereador Luís Correia** (Sempre – M. I.) acrescentou que, afinal, o Senhor Presidente tinha reconhecido, junto do Primeiro Ministro, que o Sempre – M. I. tinha razão e que isso o deixava satisfeito, porque, publicamente, nunca tinha sido feito, da parte do Senhor Presidente da Câmara, nenhum reconhecimento face à posição do Movimento Sempre, que afinal estava correto na sua defesa pelo IC31 em perfil de autoestrada.

O **Senhor Presidente** afirmou não querer retirar a palavra ao Senhor Vereador, que pedia desculpa, mas que aquela discussão não estava a fazer sentido e que a mesma já estava a ultrapassar todos os limites.

Não havendo mais pedidos para intervir, o Senhor Presidente deu por encerrado o período *antes da ordem do dia* e conduziu os trabalhos para o período da *ordem do dia*, conforme estipulado no artigo 53.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Ponto 1 – APROVAÇÃO DE ATAS

Pelo Senhor Presidente foram presentes a atas das reuniões, extraordinária do dia 14 (Ata n.º 35), ordinária do dia 16 (Ata n.º 36), extraordinárias do dia 16 (Ata n.º 37), do dia 19 (Ata n.º 38), do dia 26 (Ata n.º 39) e do dia 28 de dezembro de 2022 (Ata n.º 40) e ordinária do dia 6 de janeiro de 2023 (Ata n.º 1), que postas à votação foram aprovadas, por unanimidade, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto 2 – ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS

Proposta de Descentralização de Competências nas Comunidades Intermunicipais – Ação Social

Pelo Senhor Presidente foi presente a sua proposta, datada de 7 de fevereiro de 2023, sobre a *Proposta n.º 01/2023/PD – Transferência de Competências no Domínio da Ação Social*, aprovada pelo Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa, em 05/01/2023, e que se transcreve integralmente:

Proposta

Descentralização de Competências nas Comunidades Intermunicipais

Considerando que:

- 1 – Em 16 de agosto de 2018 foi publicada a Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que veio estabelecer o quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais.*
- 2 – O artigo 4.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, refere que a transferência das novas competências, a identificação da respetiva natureza e a forma de afetação dos respetivos recursos são concretizadas através de diplomas legais de âmbito setorial relativos às diversas áreas a descentralizar da administração*



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

direta e indireta do Estado, os quais estabelecem disposições transitórias adequadas à gestão do procedimento de transferência em causa.

3 – Até à data, foram publicados vários diplomas setoriais que permitem a transferência de competências nas Comunidades Intermunicipais.

4 – A transferência das competências para as entidades intermunicipais depende do prévio acordo de todos os municípios que as integram, corporizado nas deliberações das assembleias municipais dos municípios membros.

5 – Em reunião do Conselho Intermunicipal da CIM da Beira Baixa, que decorreu em 5 de janeiro de 2023, foi por este deliberado aprovar a proposta n.º 01/2023/PD, conforme documentos anexos.

Nestes termos proponho que a Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal para que se pronuncie, concordando com o teor da referida deliberação do Conselho Intermunicipal da CIM da Beira Baixa, devendo da decisão que vier a ser tomada ser dado conhecimento à CIM da Beira Baixa

Os documentos presentes são dados como reproduzidos, ficando a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 1.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com o teor da deliberação do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa, de 05/01/2023, sobre a *Proposta n.º 01/2023/PD – Transferência de Competências no Domínio da Ação Social*, e submeter o assunto à Assembleia Municipal para a pronúncia daquele órgão, nos termos da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto.

Ponto 3 – CONTRATAÇÃO PÚBLICA

CPI S 237/2022 – Serviço de Vigilância e Segurança Humana nos Parques de Estacionamento Cobertos do Município, Museu Cargaleiro, Zona de Mercados e Feiras na Quinta Pires Marques, Eventos Municipais e de Ligação à Central de Receção e Monitorização de Alarmes com Serviço de Piquete. Proposta de Não Adjudicação

Pelo Senhor Presidente foi presente a proposta de não adjudicação do procedimento concursal referência *CPI S 237/2022 – Serviço de Vigilância e Segurança Humana nos Parques de Estacionamento Cobertos do Município, Museu Cargaleiro, Zona de Mercados e Feiras na Quinta Pires Marques, Eventos Municipais e de Ligação à Central de Receção e Monitorização de Alarmes com Serviço de Piquete*, no uso das competências conferidas a este órgão pela alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos, pelo motivo de “necessidade de alteração das peças fundamentais do procedimento”.

O **Senhor Vereador João Belém** (PSD/CDS-PP/PPM): “A proposta não tem nenhuma fundamentação nem explicação”.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com seis votos a favor do PS e do Sempre – M. I. e uma abstenção da coligação PSD/CDS-PP/PPM, não adjudicar o procedimento concursal referência *CPI S 237/2022 – Serviço de Vigilância e Segurança Humana nos Parques de Estacionamento Cobertos do Município, Museu Cargaleiro, Zona de Mercados e Feiras na Quinta Pires Marques, Eventos Municipais e de Ligação à Central de Receção e Monitorização de Alarmes com Serviço de Piquete*, no uso das competências conferidas a este órgão pela alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos, pelo motivo de “necessidade de alteração das peças fundamentais do procedimento”.

Deliberou ainda remeter o respetivo processo à Divisão Administrativa, Contratação e Recursos Humanos, para os efeitos tidos por convenientes.

Ponto 4 – OBRAS MUNICIPAIS

4.1. Instalação do Centro de Oportunidades Sociais do Moinho Velho. Autorização para Execução de Trabalhos Complementares

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 1531, de 31/01/2023, da Divisão de Obras, Equipamentos e Infraestruturas, relativa à Instalação do Centro de Oportunidades Sociais do Moinho Velho – Autorização para execução de trabalhos complementares. Data de adjudicação: 12/09/2018. Valor de adjudicação: 2.453.848,80 €. Prazo: 600 Dias. Da informação, conta o seguinte texto: “A empreitada de ‘Instalação do Centro de Oportunidades Sociais do Moinho Velho’ consta na generalidade da intervenção e melhoria na requalificação de espaços verdes, vias de circulação e reabilitação de vários edifícios antigos, em muito mau estado de conservação, caracterizados por possuírem paredes de alvenaria em granito, pavimentos interiores em mosaicos hidráulicos ou terra e coberturas em estrutura de madeira com telha cerâmica. Estando a empreitada em fase de conclusão, é da responsabilidade do adjudicatário, proceder à inspeção das instalações elétricas, através de uma entidade independente, afim de a mesma poder entrar em exploração por parte do Município. Essa inspeção, tendo por base o projeto de instalações elétricas patenteado a concurso, é composta pela execução de ensaios, medições e análise geral das condições da instalação elétrica executada e, foi levada a efeito pela empresa Instituto de Soldadura e Qualidade (ISQ), tendo a mesma sido reprovada. Das deficiências identificadas no relatório produzido por essa Entidade inspetora, as mesmas incidem na necessidade de introdução de alterações ao nível das instalações elétricas, nomeadamente, dos quadros elétricos, com aplicação de novos interruptores gerais e na execução de um sistema de telecomando, com passagem de novas cablagens para alimentação das armaduras de



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Handwritten signature

emergência. A execução destes trabalhos são determinantes para a certificação dos edifícios e resultam do tipo de ocupação, uma vez que, tratando-se de edifícios que recebem público e sendo obrigatório fixar a lotação para cada espaço que os compõem, a certificação só será possível após a emenda das instalações. As faltas apontadas, estritamente devidas de erro ou omissão de conceção de projeto, só foram detetadas aquando da inspeção final por parte da entidade certificadora, uma vez que não existindo obrigatoriedade legal na certificação prévia do projeto elétrico, o mesmo não foi submetido a aprovação. Perante esta evidência, foi questionado a equipa projetista da especialidade, a qual, assumiu as desconformidades apontadas ao projeto e procedeu à retificação das peças escritas e desenhadas da especialidade em causa, de modo a dar resposta ao teor do relatório de inspeção. Assim sendo, vêm estes serviços solicitar autorização para a execução de trabalhos complementares de espécie não prevista em contrato, relativos a alterações na instalação elétrica anteriormente executada no interior dos vários edifícios, as quais, depois de retificadas, carecem de marcação de nova inspeção a fim de ser obtida a devida aprovação e consequente exploração pelo Dono de Obra. Do exposto, tendo presente que os trabalhos complementares para os quais se solicita autorização são resultantes de uma circunstância imprevista, apenas detetados no final da execução da instalação, através de inspeção por parte de entidade independente, não podem ser técnica e economicamente separáveis do objeto do contrato inicial e o valor não ultrapassa os 10%, vêm estes serviços, nos termos do n.º 1 e n.º 2 do artigo 370.º, do Códigos dos Contratos Públicos, propor: 1. Decisão de aprovação da execução de trabalhos complementares de espécie não prevista em contrato, incluindo os seus preços unitários, pelo valor de 20.660,06 €, conforme orçamento anexo, que representam 0,84% do valor de adjudicação da empreitada; 2. A execução de todos os trabalhos referidos no ponto 1, pela empresa 'Construtora Jerónimo Reis & Afonso, L.da', adjudicatário da obra em epígrafe, em conformidade com a proposta anexa".

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a execução de trabalhos complementares de espécie não prevista em contrato, relativos a alterações na instalação elétrica anteriormente executada no interior dos vários edifícios, da empreitada de *Instalação do Centro de Oportunidades Sociais do Moinho Velho*, nos termos do n.º 1 e n.º 2 do artigo 370.º, do Códigos dos Contratos Públicos, e aprovar a execução dos trabalhos complementares de espécie não previstos em contrato, incluindo os seus preços unitários, pelo montante de € 20.660,06, e cujo pagamento será feito à adjudicatária da obra, a Construtora Jerónimo Reis & Afonso, L.da.

4.2. Requalificação da Quinta Pires Marques. Prorrogação de Prazo da Empreitada – Lote 1 e Lote 2



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 2416, de 08/02/2023, da Divisão de Obras, Equipamentos e Infraestruturas, com o seguinte teor: “Em resposta ao pedido da prorrogação de prazo apresentado pela empresa João de Sousa Baltasar, S.A., através de ofício com registo de entrada n.º 26686 de 19/12/2022, informamos o seguinte: Dos pontos referidos no ofício supra citado volta a ser assinalada a dificuldade na contratação de mão-de-obra especializada sendo um problema generalizado e sem uma solução estratégica nacional prevista. Na verdade, a fiscalização compreende que esta situação afete, não apenas os prazos que se pretendem cumprir, como os valores associados aos custos previstos. Também é assinalado pelo adjudicatário a impossibilidade de finalização da empreitada devido às condições climatéricas que envolveram chuvas intensas e, posteriormente, temperaturas muito baixas. Esta situação limita a aplicação de todos os pavimentos em particular dos pavimentos betuminosos que necessitam de temperaturas mais altas para a sua correta aplicação e desempenho futuro. Não obstante toda a assistência técnica dos serviços ao desenvolvimento da empreitada, a dificuldade no cumprimento de prazos por parte do adjudicatário mantém-se. Essas dificuldades advêm de uma conjuntura financeira agravada pela crise pandémica que iniciou em 2020 e pela crise com a guerra na Ucrânia. Reconhece-se, apesar de tudo, um esforço por parte do empreiteiro em manter o nível de qualidade pretendido. Assim, a fiscalização considera que o pedido de prorrogação pode ser concedido, pelo período solicitado de 60 dias, com efeitos desde o dia 27 de dezembro de 2022, sem alteração dos planos de pagamentos em vigor, ou seja, sem que desta prorrogação possa advir qualquer mais-valia para o adjudicatário”.

O **Senhor Vereador João Belém** (PSD/CDS-PP/PPM): “Depois de analisada a proposta verifica-se que não refere se o prazo vai ou não contar para a revisão de preços, ou seja, não diz que a prorrogação de prazo é graciosa. Diz que se mantém o plano de pagamentos, mas não é a mesma coisa”.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com seis votos a favor do PS e do Sempre – M. I. e uma abstenção da coligação PSD/CDS-PP/PPM, autorizar a prorrogação do prazo da empreitada de *Requalificação da Quinta Pires Marques – Lote 1 e Lote 2*, a requerimento da adjudicatária, João de Sousa Baltasar, S.A., pelo período de 60 dias, com efeitos desde o dia 27 de dezembro de 2022, concedida a título gracioso, ou seja, desde que não resultem quaisquer encargos para o dono de obra, presentes ou futuros, relacionados com custo de estaleiro, revisão de preços ou quaisquer outros ónus, derivados da prorrogação de prazo.

Ponto 5 – URBANISMO E OBRAS PARTICULARES

5.1. Programa de Reordenamento e Gestão da Paisagem das Serras da Gardunha, Alvelos e Moradal (PRGP SGAM) – Nomeação de Técnico da Câmara Municipal para



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

mmis

Acompanhamento do PRGP SGAM nos termos do Disposto no artigo 48.º Articulado com o Artigo 84.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT)

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 1115, de 24/01/2023, da Divisão de Obras, Equipamentos e Infraestruturas, sobre o *Programa de Reordenamento e Gestão da Paisagem das Serras da Gardunha, Alvelos e Moradal (PRGP SGAM) – Nomeação de Técnico da Câmara Municipal para Acompanhamento do PRGP SGAM nos termos do Disposto no artigo 48.º Articulado com o Artigo 84.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT)*. Da informação consta o seguinte texto: "Através de e-mail via Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial (PCGT), datado de 17/01/2023, foi solicitada a nomeação de um Técnico para representar a Câmara Municipal de Castelo Branco na Comissão Consultiva do procedimento de Elaboração do Programa Setorial identificado em epígrafe. Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 48.º, articulado com o artigo 84.º, ambos do RJIGT, a nomeação do representante da entidade inclui, obrigatoriamente, a delegação ou subdelegação dos poderes adequados para os efeitos de vinculação da Câmara Municipal. O Técnico a designar pela Câmara Municipal com competência delegada, aquando da solicitação de pareceres ou da convocação de reunião, deve aceder à PCGT para consultar os documentos disponibilizados para parecer, bem como para colocar, tempestivamente, o parecer emitido pelos serviços, se for caso disso. Entretanto, na sequência do MyDoc n.º 25495, de 29/11/2022, a Direção Geral do Território já havia solicitado a indicação prévia de um interlocutor para acompanhar a elaboração do PRGP SGAM, tendo sido nomeado para o efeito o Eng.º Artur Lourenço, técnico com experiência e conhecimentos específicos na área do ordenamento florestal/gestão, através de despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 13/12/2022. Se o Órgão Executivo assim o vier a deliberar, neste Técnico devem ser delegados os poderes adequados para os efeitos de vinculação da Câmara Municipal para acompanhamento na elaboração do citado PRGP SGAM na Comissão Consultiva. No mesmo processo MyDoc n.º 25495 foi ainda decidido, no espírito da colaboração entre os diversos serviços municipais, ser também autorizada a designação na PCGT da Dr.a Edite Candeias, para prestar apoio de âmbito genérico na área do ordenamento do território, designadamente na disponibilização dos elementos existentes do Plano Diretor Municipal em vigor e, sempre que possível, dos estudos de revisão do PDM em curso, com vista à salvaguarda de eventuais incompatibilidades futuras. Para que seja possível aceder aos documentos já disponibilizados/a disponibilizar na PCGT até à decisão do Órgão Executivo nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 48.º, articulado com o artigo 84.º, ambos do RJIGT, considera-se que o Administrador da Câmara Municipal de Castelo Branco (Eng. Luís Resende, nomeado por despacho do Senhor Presidente, datado de 31/08/2017, à data do início do funcionamento da PCGT) pode proceder desde já à nomeação dos técnicos Artur Lourenço e Edite Candeias na PCGT. Estas nomeações na PCGT



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

podem ser alteradas a todo o tempo e não incorporam a delegação de competências pois as delegações de competências dependem de deliberação do órgão executivo. Assim, propõe-se que o Senhor Presidente da Câmara Municipal autorize desde já que o Administrador da PCGT da Câmara Municipal, proceda à nomeação dos técnicos Artur Lourenço e Edite Candeias na PCGT, nomeações que não incorporam a delegação de competências pois tais delegações dependem de deliberação em reunião pública do órgão do executivo. Mais se propõe que, em conformidade com o disposto na alínea oo) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (RJAL), conjugado com o n.º 3 do artigo 48.º e articulado com o artigo 84.º, ambos do RJIGT, em reunião pública do Órgão Executivo seja deliberado nomear o Técnico Eng. Artur Lourenço para representar a Câmara Municipal de Castelo Branco na Comissão Consultiva de acompanhamento do processo de elaboração Programa de Reordenamento e Gestão da Paisagem das Serras da Gardunha, Alvelos e Moradal, nomeação que inclui, obrigatoriamente, a delegação ou subdelegação dos poderes adequados para os efeitos de vinculação da Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do artigo 84.º do RJIGT – ‘a designação dos representantes dos serviços e entidades... incorpora a delegação ou subdelegação dos poderes necessários à vinculação daqueles serviços e entidades.’ Por fim, informa-se que, conforme o disposto do n.º 2 do citado artigo 84.º do RJIGT ‘a posição manifestada pelos representantes dos serviços e entidades da administração direta ou indireta do Estado, na Comissão Consultiva, substitui os pareceres que aqueles serviços e entidades devem emitir, a qualquer título, sobre o plano, nos termos legais e regulamentares”.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com seis votos a favor do PS e do Sempre – M. I. e uma abstenção da coligação PSD/CDS-PP/PPM, aprovar a nomeação do Técnico Superior Artur Miguel Roque de Andrade Lourenço para representar a Câmara Municipal de Castelo Branco na Comissão Consultiva de Acompanhamento do processo de elaboração Programa de Reordenamento e Gestão da Paisagem das Serras da Gardunha, Alvelos e Moradal, nomeação que inclui, obrigatoriamente, a delegação ou subdelegação dos poderes adequados para os efeitos de vinculação da Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do artigo 84.º do RJIGT.

5.2. Revisão do Plano Geral de Urbanização de Castelo Branco. Ponderação dos Resultados das Reclamações, Observações e Sugestões Apresentadas no Decorrer do Período de Discussão Pública, em Conformidade com o Disposto no n.º 3 e Seguintes do Artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de Maio, na sua Atual Redação

Pelo Senhor Presidente foi presente, para conhecimento, a informação n.º 2612, de 10/02/2023, da Divisão de Urbanismo e Obras Particulares, sobre a *Revisão do Plano Geral de Urbanização de Castelo*



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Branco. Ponderação dos Resultados das Reclamações, Observações e Sugestões Apresentadas no Decorrer do Período de Discussão Pública, em Conformidade com o Disposto no n.º 3 e Seguintes do Artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de Maio, na sua Atual Redação, cujo texto contém as seguintes conclusão e proposta dos serviços: "Conclusão: No Regulamento de Revisão do PGU deve ser criada uma norma genérica que permita a ampliação de todo o tipo de edificações existentes e em funcionamento no que diz respeito a Equipamentos, Edifícios Escolares, Lares, Centros de Dia, Hospital, Centros de Saúde, Atividades Económicas, entre outros, desde que, previamente, a ampliação em causa, nas situações em que são ultrapassados os índices da zona onde se inserem, seja autorizada pela Assembleia Municipal. 3 – Proposta dos Serviços: No contexto das considerações apresentadas, designadamente no que diz respeito à temática de revogação de planos de pormenor bem com ao objetivo de continuar a salvaguardar a transparência do procedimento, considera-se que Proposta submetida a discussão pública, deve ser reformulada em conformidade com a presente informação e, posteriormente, ser promovido um novo período de discussão pública nos termos do disposto nos números 1 e 2 do artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT - Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação). Atentos a que a necessidade de promover um novo período de discussão pública remete para um momento posterior a elaboração da Versão Final da Proposta de Revisão do PGU bem como a respetiva análise por parte da Câmara Municipal e a remessa do Plano para apreciação e eventual aprovação pela Assembleia Municipal (em conformidade com o disposto no art.º 90.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação), caso superiormente se concorde, estes serviços propõem que, em reunião pública do Executivo, seja deliberado o seguinte: Proceder à alteração da proposta do Plano Geral de Urbanização submetida a discussão pública, na sequência da publicação do Aviso (extrato) n.º 7328/2022 na 2.ª série do Diário da República, em 11 de abril, período de discussão pública decorreu entre 20 de Abril e 2 de junho de 2022, nos termos da presente informação; Concordar que o artigo 74.º do Regulamento – "Planos territoriais a revogar" – passe a abranger a revogação dos Planos de Pormenor em vigor na área de intervenção do PGU, tendo em consideração os fundamentos e argumentos invocados na sequência das participações públicas e das razões explicadas na presente informação, designadamente face à consolidação dos planos de pormenor no terreno e/ou pela necessidade de alteração para conformação com o novo RJIGT e legislação complementar, que obrigam à revisão dos planos de pormenor que não se conformam com as atuais regras urbanísticas e de ordenamento do território (artigo 199.º do RJIGT, na sua atual redação); Assumir o compromisso de reforçar o Regulamento da Revisão do PGU com as normas necessárias para salvaguardar as questões mais sensíveis, designadamente na Zona Histórica e da Devesa, na qual se assume também o compromisso de verter em planta própria a intervenção nos edifícios existentes



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

em função do seu valor patrimonial, reforçando sobretudo a intervenção nos imóveis notáveis, de interesse e de conjunto; Remeter cópia da presente informação ao Urbanista responsável pela Revisão do plano, solicitando que proceda à elaboração de uma nova versão da proposta de Revisão do PGU, para posterior análise e abertura de um novo período de participação em reunião pública do órgão Executivo; Proceder à divulgação de uma síntese da ponderação e da divulgação dos resultados da presente discussão pública na comunicação social, em conformidade com o disposto no n.º 6 do artigo 89.º e artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação, reforçando que devem os interessados, querendo, consultar a informação completa que suporta a deliberação da Câmara Municipal na página institucional da internet em: <https://www.cm-castelobranco.pt/municipio/areas-de-acao/ordenamento-do-territorio-e-urbanismo/participacao-publica/>; Informar os participantes sobre as decisões tomadas pela Câmara Municipal na presente reunião, reforçando que, face às alterações significativas que vão ser vertidas na proposta do PGU submetida a discussão pública (desencadeada através do Aviso n.º 7328/2022, publicado na 2.ª Série do Diário da República, em 11 de abril), a Câmara Municipal procederá, oportunamente, à abertura de um período de discussão pública, por um período mínimo de 20 dias úteis, nos termos do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio (na sua atual redação), durante o qual poderão os interessados consultar e analisar a nova proposta de Revisão do PGU e apresentar uma nova participação se assim o entenderem por conveniente; Aprovar a seguinte minuta síntese de Declaração das conclusões da Discussão Pública a publicar na comunicação social:

Leopoldo Martins Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Castelo Branco, declara, para cumprimento da alínea d) do n.º 3 do artigo 6.º e do n.º 6 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação, que no âmbito do procedimento de Revisão do Plano Geral de Urbanização de Castelo Branco, foram ponderadas dezanove sugestões/reclamações relativas ao período de discussão pública na sequência da publicação do Aviso (extrato) n.º 7328/2022 na 2.ª Série do Diário da República, em 11 de abril, período que decorreu entre 20 de Abril e 2 de junho de 2022, ou seja, 30 dias úteis, com início após 5 dias úteis contados a partir da citada publicação.

Mais declara que as dezanove participações analisadas incidiram sobre questões diversas tendo sido suscitada por uma significativa parte dos exponentes nas reclamações/sugestões apresentadas a problemática que se relaciona com a elaboração/revogação de Planos de Pormenor questões que, face às repercussões que as mesmas vão originar na Proposta de Revisão do Plano Geral de Urbanização submetida a discussão pública justifica a necessidade de promover um novo período de discussão pública.

Mais declara que a Câmara Municipal deliberou, na sua reunião pública do Órgão Executivo, realizada em 17/02/2023, informar os requerentes sobre as decisões tomadas e informar também que os documentos que fundamentam as decisões/deliberações tomadas podem ser consultados na página institucional desta autarquia em: <https://www.cm-castelobranco.pt/municipio/areas-de-acao/ordenamento-do-territorio-e-urbanismo/participacao-publica>.

Declara ainda que a Câmara Municipal deliberou remeter cópia da informação relativa à análise das participações recebidas no âmbito da Discussão Pública ao Urbanista responsável pela elaboração da Revisão, solicitando que proceda à elaboração de uma nova versão da proposta de Revisão do Plano Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Ami

de Urbanização, para posterior análise e abertura de um novo período de participação em reunião pública do Órgão Executivo, por um período mínimo de 20 dias úteis, nos termos do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação.

O documento é dado como reproduzido ficando a fazer parte integrante desta ata identificado como documentação n.º 2.

O **Senhor Vereador Luís Correia** (Sempre – M. I.), usou a palavra para dizer que a antecedência de dois dias, com que a documentação lhes foi facultada foram insuficientes para o Sempre – M. I. poder analisar a quantidade de informação e solicitou mais esclarecimentos sobre o assunto, designadamente, ele quis saber qual era, em concreto, a decisão que estariam a tomar sobre aquele ponto. Deixou, ainda, o seu lamento por não ter sido realizada uma reunião, na qual eles pudessem colocar as suas dúvidas, assim como já tinha acontecido em uma outra fase da revisão do presente PGU.

O **Senhor Presidente** esclareceu estarem a deliberar sobre a abertura de um novo período de discussão pública do PGU de Castelo Branco, uma vez que foram integradas, no seu regulamento, as propostas apresentadas durante o anterior período de discussão pública. Sublinhou que, no fundo, estavam a despoletar um novo período para inserir e discutir a nova informação.

O **Senhor Vereador Luís Correia** (Sempre – M. I.), afirmou não quererem atrasar a decisão sobre a revisão do PGU, que votariam a favor, mas com a premissa de não estarem a decidir nada em concreto relativamente ao PGU, tal como a revogação de Planos de Pormenor, e de estarem a deliberar, somente, a abertura de um novo período de discussão pública do PGU, sobre a qual deliberariam futuramente.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, em conformidade com o proposto na informação n.º 2612, de 10/02/2023, da Divisão de Urbanismo e Obras Particulares, sobre a *Revisão do Plano Geral de Urbanização de Castelo Branco. Ponderação dos Resultados das Reclamações, Observações e Sugestões Apresentadas no Decorrer do Período de Discussão Pública, em Conformidade com o Disposto no n.º 3 e Seguintes do Artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de Maio, na sua Atual Redação:*

1. Proceder à alteração da proposta do Plano Geral de Urbanização submetida a discussão pública, na sequência da publicação do Aviso (extrato) n.º 7328/2022 na 2.ª Série do Diário da República, em 11 de abril, cujo período de discussão pública decorreu entre 20 de abril e 2 de junho de 2022, nos termos da informação n.º 2612, de 10/02/2023;

2. Concordar que o artigo 74.º do Regulamento – “Planos territoriais a revogar” – passe a abranger a revogação dos Planos de Pormenor em vigor na área de intervenção do PGU, tendo em consideração os fundamentos e argumentos invocados na sequência das participações públicas e das razões explicadas na



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

informação n.º 2612, de 10/02/2023, designadamente face à consolidação dos planos de pormenor no terreno e/ou pela necessidade de alteração para conformação com o novo RJGT e legislação complementar, que obrigam à revisão dos planos de pormenor que não se conformam com as atuais regras urbanísticas e de ordenamento do território (artigo 199.º do RJGT, na sua atual redação);

3. Assumir o compromisso de reforçar o Regulamento da Revisão do PGU com as normas necessárias para salvaguardar as questões mais sensíveis, designadamente na Zona Histórica e da Devesa, na qual se assume também o compromisso de verter em planta própria a intervenção nos edifícios existentes em função do seu valor patrimonial, reforçando sobretudo a intervenção nos imóveis notáveis, de interesse e de conjunto;

4. Remeter cópia da presente informação ao urbanista responsável pela revisão do plano, solicitando que proceda à elaboração de uma nova versão da proposta de Revisão do PGU, para posterior análise e abertura de um novo período de participação em reunião pública do órgão Executivo

5. Proceder à divulgação de uma síntese da ponderação e da divulgação dos resultados da presente discussão pública na comunicação social, em conformidade com o disposto no n.º 6 do artigo 89.º e artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação, reforçando que devem os interessados, querendo, consultar a informação completa que suporta a deliberação da Câmara Municipal na página institucional da internet em: <https://www.cm-castelobranco.pt/municipe/areas-de-acao/ordenamento-do-territorio-e-urbanismo/participacao-publica/>

6. Informar os participantes sobre as decisões tomadas pela Câmara Municipal na presente reunião, reforçando que, face às alterações significativas que vão ser vertidas na proposta do PGU submetida a discussão pública (desencadeada através do Aviso n.º 7328/2022, publicado na 2.ª Série do Diário da República, em 11 de abril), a Câmara Municipal procederá, oportunamente, à abertura de um período de discussão pública, por um período mínimo de 20 dias úteis, nos termos do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio (na sua atual redação), durante o qual poderão os interessados consultar e analisar a nova proposta de Revisão do PGU e apresentar uma nova participação se assim o entenderem por conveniente;

7. Aprovar a minuta síntese da Declaração das conclusões da Discussão Pública a publicar na comunicação social.

5.3. Certidões de Compropriedade

5.3.1. António Luiz Faria Martins. Artigo 87.º Secção 1C. Cebolais de Cima e Retaxo



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Amis

Pelo Senhor Presidente, foi presente um requerimento apresentado por António Luiz Faria Martins, para emissão de “parecer favorável da Câmara Municipal à constituição de compropriedade, em relação ao prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo 87, da secção 1C, da freguesia de Cebolais de Cima e Retaxo, a favor de António Luís Faria Martins, José João Faria Martins Belo e Eduardo Martins Murinelo, assumindo o compromisso de que do negócio não resultará parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos. Considerando a informação que sobre estes assuntos foi prestada pelo Gabinete Jurídico (informação n.º 6, de 02/05/2012), julga-se não haver inconveniente em que o executivo municipal delibere no sentido de emitir a certidão prevista no artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação atual dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, fazendo constar da mesma que o parecer favorável emitido só é válido desde que o negócio não vise ou dele possa resultar o parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos”.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, dar parecer favorável à emissão da certidão prevista no artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação atual dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, fazendo constar da mesma que o parecer favorável emitido só é válido desde que o negócio não vise ou dele possa resultar o parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos.

5.3.2. António Luiz Faria Martins. Artigo 171.º Secção B. Louriçal do Campo

Pelo Senhor Presidente, foi presente um requerimento apresentado por António Luiz Faria Martins, para emissão de “parecer favorável da Câmara Municipal à constituição de compropriedade, em relação ao prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo 171, da secção B, da freguesia de Louriçal do Campo, a favor de António Luís Faria Martins, José João Faria Martins Belo e Eduardo Martins Murinelo, assumindo o compromisso de que do negócio não resultará parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos. Considerando a informação que sobre estes assuntos foi prestada pelo Gabinete Jurídico (informação n.º 6, de 02/05/2012), julga-se não haver inconveniente em que o executivo municipal delibere no sentido de emitir a certidão prevista no artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação atual dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, fazendo constar da mesma que o parecer favorável emitido só é válido desde que o negócio não vise ou dele possa resultar o parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos”.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, dar parecer favorável à emissão da certidão prevista no artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação atual dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, fazendo constar da mesma que o parecer favorável emitido só é válido desde que o negócio não vise ou dele possa resultar o parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

5.3.3. Tânia Alexandra Minhós Preto. Artigo 275.º Secção BF. Benquerenças

Pelo Senhor Presidente, foi presente um requerimento apresentado por Tânia Alexandra Minhós Preto com o seguinte teor: “Os futuros comproprietários solicitam parecer favorável da Câmara Municipal à constituição de compropriedade, em relação ao prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo 275 da secção BF, da freguesia de Benquerenças, a seu favor (Rui Manuel de Pina Barros José da Cruz e Paula Cristina Afonso Nunes), assumindo o compromisso de que do negócio não resultará parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos. Considerando a informação que sobre estes assuntos foi prestada pelo Gabinete Jurídico (informação n.º 6, de 02/05/2012), julga-se não haver inconveniente em que o executivo municipal delibere no sentido de emitir a certidão prevista no artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação atual dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, fazendo constar da mesma que o parecer favorável emitido só é válido desde que o negócio não vise ou dele possa resultar o parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos”.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, dar parecer favorável à emissão da certidão prevista no artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação atual dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, fazendo constar da mesma que o parecer favorável emitido só é válido desde que o negócio não vise ou dele possa resultar o parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos.

5.4. Declarações de Caducidade de Processos de Licenciamento de Obras

5.4.1. LE-EDI 95/2019. Guida Maria Duarte Vicente Barata. Castelo Branco

Pelo Senhor Presidente foi presente o processo de licenciamento referência LE-EDI 95/2019, de 03/06/2019, requerido por Guida Maria Duarte Vicente Barata, para proceder a *obra de edificação nova* na Zona Industrial, Rua A, Lote H 1, em Castelo Branco. No programa GSP – Gestão e Segurança de Processos, os serviços técnicos exararam a seguinte informação, em 08/02/2023: “cumpridos que foram os formalismos legais, concorda-se com a proposta de declaração de caducidade do processo em causa”.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a *caducidade* do processo de licenciamento referência LE-EDI 95/2019, de 03/06/2019, requerido por Guida Maria Duarte Vicente Barata, para proceder a *obra de edificação nova* na Zona Industrial, Rua A, Lote H 1, em Castelo Branco, nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro.

5.4.2. LE-EDI 14/2020. Joel Mendes dos Santos. Castelo Branco



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

mmi

Pelo Senhor Presidente foi presente o processo de licenciamento referência LE-EDI 14/2020, de 25/09/2020, requerido por Joel Mendes dos Santos, para proceder a *obra de edificação nova* na Rua Dr. Pedro Geraldes Cardoso, n.º 34, Lote 469 (Quinta da Carapalha), em Castelo Branco. No programa GSP – Gestão e Segurança de Processos, os serviços técnicos exararam a seguinte informação, em 06/02/2023: “cumpridos que foram os formalismos legais, concorda-se com a proposta de declaração de caducidade do processo em causa”.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a *caducidade* do processo de licenciamento referência LE-EDI 14/2020, de 25/09/2020, requerido por Joel Mendes dos Santos, para proceder a *obra de edificação nova* na Rua Dr. Pedro Geraldes Cardoso, n.º 34, Lote 469 (Quinta da Carapalha), em Castelo Branco, nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro.

5.4.3. LE-EDI 81/2020. Manuel Diniz David. Alcains

Pelo Senhor Presidente foi presente o processo de licenciamento referência LE-EDI 81/2020, de 24/04/2020, requerido por Manuel Diniz David. Alcains, para proceder a *obra de edificação nova* no lugar conhecido como *Cruzinha*, em Alcains. No programa GSP – Gestão e Segurança de Processos, os serviços técnicos exararam a seguinte informação, em 30/01/2023: “cumpridos que foram os formalismos legais, concorda-se com a proposta de declaração de caducidade do processo em causa”.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a *caducidade* do processo de licenciamento referência LE-EDI 81/2020, de 24/04/2020, requerido por Manuel Diniz David. Alcains, para proceder a *obra de edificação nova* no lugar conhecido como *Cruzinha*, em Alcains, nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro.

5.4.4. LE-EDI 166/2021. Tiago Manuel Gonçalves Martins. Póvoa de Rio de Moinhos

Pelo Senhor Presidente foi presente o processo de licenciamento referência LE-EDI 166/2021, de 02/07/2021, requerido por Tiago Manuel Gonçalves Martins, para proceder a *obra de edificação nova* na Estrada da Barragem de Santa Águeda, Lote 6 (Loteamento Chão do Outeiro), em Póvoa de Rio de Moinhos. No programa GSP – Gestão e Segurança de Processos, os serviços técnicos exararam a seguinte informação, em 06/02/2023: “cumpridos que foram os formalismos legais, concorda-se com a proposta de declaração de caducidade do processo em causa”.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a *caducidade* do processo de licenciamento referência LE-EDI 166/2021, de 02/07/2021, requerido por Tiago Manuel Gonçalves Martins, para proceder a obra de *edificação nova* na Estrada da Barragem de Santa Águeda, Lote 6 (Loteamento Chão do Outeiro), em Póvoa de Rio de Moinhos, nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro.

Ponto 6 – PATRIMÓNIO

6.1. Aquisição de Parcela de Terreno na Rua da Carreira de Tiro, Bairro Valongo, Castelo Branco e Celebração de Escritura. José Ribeiro Martins Lourinho

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 2358, de 07/02/2023, da Divisão de Obras, Equipamentos e Infraestruturas, sobre a empreitada de *Construção e Renovação das Infraestruturas do Bairro do Valongo – Fase 2 Castelo Branco* e a aquisição de parcela de terreno com a área de 23,40 m², a José Ribeiro Martins Lourinho. Da informação consta o seguinte texto: “1 – No âmbito da execução da empreitada da obra em epígrafe, foi necessário adquirir uma parcela de terreno com a área de 23,40 m², sita na Rua da Carreira de Tiro, n.º 27 Bairro do Valongo em Castelo Branco. 2 – Decorrente de tal facto, houve reunião com o proprietário do referido prédio urbano, Senhor José Ribeiro Martins Lourinho, contribuinte fiscal n.º 104 429 275, com residência no local referido no ponto anterior. Ficou acordado a aquisição da parcela de terreno com a área de 23,40 m², a desanexar do prédio urbano, com o número 11845 da freguesia de Castelo Branco pelo preço unitário de € 38,40/m², sendo o valor total de € 898,56. 3 – Esclareceu-se para o efeito, que o valor por m² então acordado é igual ao valor que a Câmara Municipal vendeu as parcelas de terreno nesta zona. 4 – Assim, face ao exposto solicita-se que o Órgão Executivo delibere no sentido de adquirir/regularizar a parcela de terreno com a área de 23,40 m² a desanexar do prédio urbano com o número 11845 da freguesia de Castelo Branco, pelo preço unitário de € 38,40/m², sendo o valor total de € 898,56, autorizar o Senhor Presidente ou quem delegar para outorgar a competente escritura. Mais se informa que, só hoje foi possível finalizar a informação por dificuldade na obtenção dos documentos relativos ao imóvel, nomeadamente, caderneta e registo inerente à parcela a adquirir”.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, autorizar a aquisição da parcela de terreno com a área de 23,40 m² a desanexar do prédio urbano com o número 11845 da freguesia de Castelo Branco, pelo preço unitário de € 38,40/m², sendo o valor total de € 898,56.

Deliberou ainda, dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua para assinar a respetiva escritura.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Ami

6.2. Atribuição de Preço a Obras Literárias Patrocinadas pelo Município

Pelo Senhor Presidente foram presentes as informações n.ºs 229, de 13/01/2023 e 2745, de 13/02/2023, da Biblioteca Municipal, propondo a atribuição do preço de venda ao público das seguintes obras literárias patrocinadas pelo Município: *A Cor das Palavras*, de Rosário Bello, edição 2022, € 17,00; e *Poesia de Amoros Versos de António Salvado (Antologia)*, de António Salvado, edição 2022, € 13,00.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea cc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir o preço para venda ao público, às seguintes obras literárias patrocinadas pelo Município: *A Cor das Palavras*, de Rosário Bello, edição 2022, € 17,00; e *Poesia de Amoros Versos de António Salvado (Antologia)*, de António Salvado, edição 2022, € 13,00.

Ponto 7 – CONTABILIDADE

7.1. Fundo de Maneio e Fundo de Caixa Fixo para o Ano de 2023. Proposta de Constituição

Pelo Senhor Presidente foi presente a proposta de constituição do seguinte *Fundo de Maneio e Fundo de Caixa Fixo para o Ano de 2023*, datada de 13 de janeiro de 2023, nos termos do n.º 1 do artigo I e artigo VI do Regulamento Interno:

Fundo de Maneio

Ana Margarida Gonçalves Rodrigues	
01.02/02.01.21	€ 300,00
01.02/02.02.25	€ 100,00

Fundo de Caixa Fixo

Biblioteca Municipal	
Cláudia Madalena Cravo Jorge	€ 50,00

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 1 do Artigo I e do Artigo VI do Regulamento Interno, aprovar a proposta de constituição do *Fundo de Maneio e Fundo de Caixa Fixo, para o ano de 2023*, às trabalhadoras Ana Margarida Gonçalves Rodrigues, nos montantes de € 300,00 e € 100,00, inscritos na respetiva classificação económica, e Cláudia Madalena Cravo Jorge, no montante de € 50,00.

7.2. 5.ª Alteração ao Orçamento e 5.ª às Grandes Opções do Plano/2023

Pelo Senhor Presidente, foram presentes a *5.ª Alteração ao Orçamento e 5.ª às Grandes Opções do Plano/2023*, na despesa, no montante de € 770.127,89, quer no reforço, quer na anulação.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

7.3. 6.ª Alteração ao Orçamento e 6.ª às Grandes Opções do Plano/2023

Pelo Senhor Presidente, foram presentes a 6.ª *Alteração ao Orçamento e 6.ª às Grandes Opções do Plano/2023*, na despesa, no montante de € 615.000,00, quer no reforço, quer na anulação.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Ponto 8 – DELIBERAÇÕES DIVERSAS

8.1. União das Freguesias de Ninho do Açor e Sobral do Campo. Contrato Interadministrativo para a Reparação de Muro do Largo de São João, Rua da Tareleira, Caminho do Torrado, Junto ao Campo de Futebol, Caminho do Chão da Póvoa e Rua Júlio Hermano Pedro em Ninho do Açor

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 83, de 09/01/2023, do Departamento de Administração Geral, com o seguinte teor: “1 – A União das Freguesias de Ninho do Açor e Sobral do Campo necessita reparar os muros do Largo de São João, Rua da Tareleira, Caminho do Torrado, junto ao Campo de Futebol, Caminho do Chão da Póvoa e Rua Júlio Hermano Pedro em Ninho do Açor. 2 – Considerando que nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda da articulação dos interesses próprios das populações. 3 – Assim, em face do exposto e nos termos da alínea m), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, não se vê inconveniente que a Câmara Municipal aprove o apoio de € 33.288,77 (trinta e três mil duzentos e oitenta e oito euros e setenta e sete cêntimos) à União das Freguesias de Ninho do Açor e Sobral do Campo, devendo deliberar e submeter à Assembleia Municipal a proposta de apoio a qual, após a respetiva aprovação, deverá ser formalizada mediante a celebração de um contrato interadministrativo, devendo a respetiva União de Freguesias cumprir os requisitos legais em matéria de contratação pública”.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de um contrato interadministrativo com a União das Freguesias de Ninho do Açor e Sobral do Campo e a transferência do montante de € 33.288,77, destinado à reparação de muro do Largo de São João, Rua da Tareleira, Caminho do Torrado, Junto ao Campo de Futebol, Caminho do Chão da Póvoa e Rua Júlio Hermano Pedro em Ninho do Açor.

Mais deliberou, remeter a proposta à Assembleia Municipal para efeitos de aprovação, nos termos da alínea m), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

mmi

Deliberou ainda, dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua para assinar o respetivo contrato interadministrativo, após aprovação do Órgão Deliberativo.

8.2. Rodonorte Castelo Branco, Unipessoal, L.da. Pedido de Autorização, para Exploração de Atividades Complementares

O Senhor Presidente retirou este ponto da ordem de trabalhos o qual será presente a nova reunião.

8.3. Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Castelo Branco. Protocolo que Define o Valor do Subsídio Anual (€ 400.000,00)

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 27546, de 15/12/2022, do Gabinete de Proteção Civil, com o seguinte texto: "No seguimento do Protocolo realizado entre a Câmara Municipal de Castelo Branco e a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Castelo Branco (AHBVCB), datado de 20 de dezembro de 2008 e dos primeiro, segundo e terceiro aditamentos celebrados em 14 de janeiro de 2020, 21 de junho de 2021 e 28 de fevereiro de 2022 respetivamente, e ainda o Protocolo datado de 21 de abril de 2022 e da sua posterior adenda efetuada por deliberação da Câmara Municipal em reunião datada de 05 de agosto de 2022, todos destinados a definir o valor de subsídio anual a ser transferido à AHBV de Castelo Branco e efetuados considerando a colaboração prestada pelo Corpo de Bombeiros ao Serviço Municipal de Proteção Civil, tendo em vista o cumprimento dos planos e programas estabelecidos e a participação conjunta em operações de socorro e assistência, com especial relevo em situações de catástrofe e calamidades públicas, vem agora o Exmo. Senhor Presidente da Direção da AHBV de Castelo Branco, através do ofício anexo, solicitar atualização do citado subsídio anual nos valores de 350.000,00 € e 33.000,00 € respetivamente, para o valor de 400.000,00 € no ano 2023, fundamentando este aumento de 4,45%, na necessidade de fazer face a despesas com a manutenção e aquisição de equipamentos de proteção individual e ações de formação das quatro Equipas de Intervenção Permanente (EIP), num total de 36 operacionais, de forma a manter o socorro às nossas populações com eficácia, eficiência e profissionalismo 24 horas/dia, 365 dias/ano. Pelo exposto, observando a alínea j) do Artigo 23.º, alínea g) e v) do artigo 35.º, todos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o número 1 do Artigo 6.º da Portaria n.º 322/2021, de 29 de dezembro, e a Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na sua atual redação, propõe-se superiormente a V. Ex.a, novo aditamento ao protocolo inicial atualizando o valor do subsídio anual para 400.00,00 € (quatrocentos mil euros), para o ano de 2023, por consequência da necessidade de apoiar a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Castelo Branco, detentora do Corpo de Bombeiros de Castelo Branco, na sua nobre missão de assegurar em permanência os serviços de socorro às populações do Município de Castelo Branco, bem como a garantia



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

da salvaguarda de pessoas e dos seus bens. Atendendo a todo o referido e após análise do Protocolo inicial realizado entre a Câmara Municipal de Castelo Branco e a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Castelo Branco, datado de 20 de dezembro de 2008, sou ainda a propor que sejam adicionadas as alíneas g) e h) na sua Clausula 1.^a, com a seguinte redação: g) Atendimento, gestão e direcionamento de chamadas recebidas no número de atendimento telefónico permanente do Serviço Municipal de Proteção Civil de Castelo Branco, o qual estará sediado na Central de Telecomunicações do Corpo de Bombeiros de Castelo Branco. h) Minистраção de Formação no âmbito da sua competência, proposta pelo Serviço Municipal de Proteção Civil de Castelo Branco e apoio nas Ações de Sensibilização promovidas pelo citado serviço”.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração do protocolo com a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Castelo Branco destinado a definir, nos termos da alínea j) do n.º 2 do Artigo 23.º e alínea o) do n.º 1 do Artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o valor de subsidio anual a ser transferido para a AHBVCB, na quantia de € 400.00,00, ficando assim revogado o protocolo datado de 20 de dezembro de 2008 e os seus primeiro, segundo e terceiro aditamentos, celebrados em 14 de janeiro de 2020, 21 de junho de 2021 e 28 de fevereiro de 2022, respetivamente, e ainda o protocolo datado de 21 de abril de 2022 e da sua posterior adenda efetuada por deliberação da Câmara Municipal em reunião datada de 5 de agosto de 2022.

Mais deliberou, dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua para assinar o respetivo protocolo.

8.4. Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Castelo Branco. Renovação do Protocolo Celebrado em 02/05/2022 para Assegurar o Serviço de Agente de Informação de Tráfego de Aeródromo no Aeródromo Municipal

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 27510, de 14/12/2022, do Gabinete de Proteção Civil, com o seguinte texto: “Na sequência do Protocolo realizado entre a Câmara Municipal de Castelo Branco e a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Castelo Branco, datado de 2 de maio de 2022, destinado a assegurar o serviço de Agente de Informação de Tráfego de Aeródromo (AITA), no Aeródromo Municipal de Castelo Branco, permitindo ao mesmo prosseguir a sua operacionalidade enquanto infraestrutura fundamental no tráfego aéreo desta região, em particular na Proteção Civil e no combate a incêndios rurais, venho através do presente, enquanto Coordenador Municipal de Proteção Civil e concomitantemente Diretor do Aeródromo de Castelo Branco, propor a V. E.xa, por consequência da necessidade de garantia daquele serviço naquela infraestrutura aeronáutica, a manutenção do presente



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Ami

protocolo por um período de 1 (um) ano, com início a 1 de janeiro de 2023 e o seu término a 31 de dezembro de 2023, bem como a atualização da quantia protocolada para o valor de 65.003,43 € (sessenta e cinco mil e três euros e quarenta e três cêntimos)".

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a manutenção do protocolo celebrado entre a Câmara Municipal de Castelo Branco e a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Castelo Branco, datado de 2 de maio de 2022, destinado a assegurar o serviço de Agente de Informação de Tráfego de Aeródromo (AITA), no Aeródromo Municipal de Castelo Branco, por um período de 1 (um) ano, com início a 1 de janeiro de 2023 e o seu término a 31 de dezembro de 2023, bem como a atualização da quantia protocolada para o valor de € 65.003,43.

Mais deliberou, dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua para assinar a respetiva revalidação do protocolo.

8.5. APPACDM – Castelo Branco. Minuta de Protocolo para a Criação de Serviço de Apoio Psicológico de Intervenção em Situação de Acidente Grave ou Catástrofe, às Vítimas e Operacionais dos Vários Agentes de Proteção Civil (APC) do Concelho de Castelo Branco, Integrado no Serviço Municipal de Proteção Civil de Castelo Branco

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 184, de 12/01/2023, do Gabinete de Proteção Civil, relativo à celebração de um protocolo de cooperação/parceria entre a Câmara Municipal de Castelo Branco/Serviço Municipal de Proteção Civil e a Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental (APPACDM) de Castelo Branco, com o seguinte texto: "1. *Situação*. Necessidade de criação de serviço de apoio psicológico de intervenção em situação de acidente grave ou catástrofe, às vítimas e operacionais dos vários Agentes de Proteção Civil (APC) do concelho de Castelo Branco, integrado no Serviço Municipal de Proteção Civil de Castelo Branco. 2. *Finalidade*. Proposta de realização de Protocolo de cooperação/parceria entre a Câmara Municipal de Castelo Branco/Serviço Municipal de Proteção Civil e a Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental (APPACDM) de Castelo Branco, numa lógica de parceria dos recursos da última na comunidade local, através da disponibilização dos(as) seus(suas) colaboradores(as) Psicólogos(as), no sentido de reforçar a resposta psicológica local, de intervenção em crise, emergência e/ou catástrofe. 3. *Análise*. Tendo o Serviço Municipal de Proteção Civil de Castelo Branco bem identificadas as necessidades no terreno, constata-se a não existência de capacidades, para dar resposta no apoio psicológico às vítimas e aos operacionais dos vários APC's, em situações críticas (acidentes graves de viação, suicídios, incêndios rurais com consequências graves para a população, etc.). Considerando que no nosso contexto geográfico as respostas imediatas nesta matéria



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

são escassas, mas igualmente necessárias às dos locais que possuem mais recursos neste âmbito, verifica-se que as vítimas do interior acabam por ter um atendimento diferenciado, leia-se mais reduzido, face às vítimas do litoral e grandes centros urbanos, onde muitas vezes o apoio psicológico é dado apenas por telefone, quando há solicitação de intervenção por parte do Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM) ao seu Centro de Apoio Psicológico de Intervenção em Crise (CAPIC), sendo que o geograficamente mais próximo de Castelo Branco está sediado em Coimbra. Defendendo a ideia de que as 'vítimas' do interior não devem ter um tratamento diferenciado das vítimas dos grandes centros, é imperioso a criação, por parte do Serviço Municipal de Proteção Civil de Castelo Branco, de uma resposta no apoio imediato e direto às vítimas, sempre que necessário e se justifique. O apoio psicológico de intervenção em situação de acidente grave ou catástrofe é uma área muito específica, delicada e sensível, a qual deve merecer a atenção de todos. Está comprovado pela comunidade científica que, uma intervenção psicológica em situação de crise pode minimizar significativamente o risco da ocorrência de patologias posteriores, como por exemplo, Perturbação de Stress Pós-Traumático. Trata-se de uma intervenção com emoções genuínas das pessoas, que naqueles momentos não conseguem estabelecer filtros ou limites, o que exige muito dos profissionais psicólogos que trabalham nestas áreas. Embora 'vítimas de terceiro nível', o apoio psicológico aos Profissionais de Socorro tem uma especial e particular relevância, uma vez que são também eles vítimas das ocorrências onde estão empenhados. Considera-se que "todos os profissionais de farda são, no senso comum, compostos por heróis/super-heróis, como se não tivessem espaço para sentir" e isto merece a nossa maior atenção e preocupação. Qualquer profissional de socorro e emergência pode aprender estas técnicas (muitos deles obviamente já o fazem, mesmo sem bases teóricas), uma vez que são sempre os primeiros a chegar junto das vítimas. Esta área já vai sendo disseminada junto destes profissionais, mas infelizmente não é obrigatória e não é extensível a todos. Salienta-se que a APPACDM possui nos seus quadros, técnicos(as) pertencentes à Bolsa de Voluntários da Ordem dos Psicólogos Portugueses (OPP) para Intervenção em Crise e Catástrofe, com formação certificada pela OPP para intervir nestes contextos, nomeadamente formação específica de Intervenção Psicológica em Crise em Múltiplos Contextos, já com alguma experiência adquirida no terreno, nomeadamente em vários cenários de incêndio rural, destacando-se o empenhamento dos seus profissionais, a título voluntário, no grande incêndio de Pedrógão Grande, ocorrido em junho de 2017. Mais se informa que o protocolo citado, será realizado com o prévio aval da Presidente da Direção da APPACDM, Dr.ª Maria de Lurdes Pombo, a qual já mostrou abertura e interesse na realização do mesmo em reunião com o Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Castelo Branco, Dr. Leopoldo Rodrigues. 4. *Conclusões e Propostas.* Considera-se que o apoio psicológico de intervenção em situação de acidente grave ou catástrofe é essencial e imprescindível, para o bom



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Handwritten signature in blue ink

desempenho da atividade de proteção civil do concelho de Castelo Branco, bem como para os seus APC's, face à tipologia e dimensão das ocorrências, que se tem verificado nos últimos anos. O número de profissionais formados e capacitados nesta área de intervenção é francamente reduzido, quer devido à sua especificidade quer à falta de importância que as entidades com responsabilidades nesta matéria, lhes tem dado. Constatando-se que a necessidade de empenhamento deste tipo de profissionais, é ocasional e específica para o tipo de ocorrências identificadas, não se vislumbra no atual momento, a necessidade de integração nos quadros de pessoal desta Câmara Municipal de um profissional desta tipologia específica e com estas características. Considerando o citado anteriormente e todos os pressupostos identificados em 1 e 3, é entendimento deste SMPC que a resposta a esta necessidade poderá passar pela realização de um Protocolo de cooperação/parceria entre o município e a APPACDM de Castelo Branco, a qual dispõe de um quadro de pessoal técnico, dotado da formação e das características técnicas necessárias ao bom desenvolvimento deste projeto. Este protocolo seria realizado numa lógica de parceria dos recursos da APPACDM na comunidade local, proporcionando a disponibilização dos(as) seus(suas) colaboradores(as) Psicólogos(as), no seu período de horário de trabalho, sempre que se verificar a necessidade do seu empenhamento e intervenção ao nível da prevenção mediante ações/campanhas de sensibilização e/ou em situação de acidente grave e/ou catástrofe, não estando previstos quaisquer custos para o município. Pensa-se que ambas – Câmara Municipal de Castelo Branco e a APPACDM – ganhariam com a realização deste protocolo, uma vez que estaríamos a reforçar localmente a resposta em crise a nível psicológico, sendo a APPACDM a dispensar esse recurso, o qual integraria este Serviço Municipal de Proteção Civil”.

A Câmara Municipal deliberou, autorizar a celebração do protocolo para a Criação de Serviço de Apoio Psicológico de Intervenção em Situação de Acidente Grave ou Catástrofe, às Vítimas e Operacionais dos Vários Agentes de Proteção Civil (APC) do Concelho de Castelo Branco, Integrado no Serviço Municipal de Proteção Civil de Castelo Branco, com a Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental (APPACDM).

Mais deliberou, dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua para assinar o respetivo protocolo.

No seguinte ponto, o Senhor Vereador João Belém (PSD/CDS-PP/PPM), arguiu o seu impedimento, com fundamento na alínea a) do n.º 1 do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo, tendo saído do Salão Nobre nos termos do artigo 70.º do mesmo diploma



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

8.6. Rota dos Templários Portugal. Minuta de Protocolo que Visa Assegurar a Gestão Concertada da Rota dos Templários Portugal a Nível Nacional Através de um Modelo de Colaboração entre Parceiros

Pelo Senhor Presidente foi presente uma minuta do protocolo a celebrar com a Turismo de Portugal, I.P., a Entidade Regional de Turismo do Porto e Norte de Portugal, a Entidade Regional de Turismo do Centro de Portugal, a Entidade Regional de Turismo do Alentejo e Ribatejo, a Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, o Município de Arronches, o Município de Ferreira do Zêzere, o Município de Mogadouro, o Município de Nisa, o Município de Pombal, o Município de Sabugal, o Município de Soure, o Município de Tomar, o Município de Vila Nova da Barquinha e o Município de Vila Velha de Ródão, com o objetivo de “assegurar a gestão concertada da Rota dos Templários Portugal, doravante designada por Rota, a nível nacional, através de um modelo de colaboração entre os Parceiros, tendo em vista dar resposta às necessidades de dinamização, valorização e promoção da mesma”. O documento é dado como reproduzido ficando a fazer parte integrante desta ata identificado como documentação n.º 3.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo a celebrar com a Turismo de Portugal, I.P., a Entidade Regional de Turismo do Porto e Norte de Portugal, a Entidade Regional de Turismo do Centro de Portugal, a Entidade Regional de Turismo do Alentejo e Ribatejo, a Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, o Município de Arronches, o Município de Ferreira do Zêzere, o Município de Mogadouro, o Município de Nisa, o Município de Pombal, o Município de Sabugal, o Município de Soure, o Município de Tomar, o Município de Vila Nova da Barquinha e o Município de Vila Velha de Ródão, com o objetivo de “assegurar a gestão concertada da Rota dos Templários Portugal, doravante designada por Rota, a nível nacional, através de um modelo de colaboração entre os Parceiros, tendo em vista dar resposta às necessidades de dinamização, valorização e promoção da mesma”.

Deliberou ainda, dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua para assinar o respetivo protocolo.

Deliberado o ponto, o Senhor Vereador João Belém (PSD/CDS-PP/PPM), regressou ao Salão Nobre.

8.7. Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Castelo Branco. Revogação de Contrato Gratuito de Comodato e Celebração de Contrato de Arrendamento Não Habitacional por Três anos Renovável, pelo Aluguer das Instalações do Largo de São João, em Castelo Branco

Pelo Senhor Presidente, este ponto foi retirado da ordem de trabalhos para ser presente a próxima reunião.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

8.8. Projeto de Regulamento da Residência de Estudantes do Município de Castelo Branco

Pelo Senhor Presidente foi presente o *Projeto de Regulamento da Residência de Estudantes do Município de Castelo Branco*, que é dado como reproduzido ficando a fazer parte integrante desta ata identificado como documentação n.º 4.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o *Projeto de Regulamento da Residência de Estudantes do Município de Castelo Branco* e remeter o mesmo para deliberação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea k) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto 9 – PAGAMENTOS

Programa de Apoio à Aquisição de Bicicleta no Município de Castelo Branco. Proposta de Reembolso

Por proposta do Senhor Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, liquidar e pagar o reembolso aos beneficiários do *Programa de Apoio à Aquisição de Bicicleta no Município de Castelo Branco* (PAABI), de acordo com o regulamento do programa publicado em Diário da República de 8 de janeiro de 2021, na importância total de € 2.370,00, conforme discriminado no quadro constante do *Anexo I* a esta ata e em conformidade com a informação n.º 2600, de 10/02/2023, da Unidade de Mobilidade e Transportes.

Ponto 10 – DIÁRIO DE TESOURARIA

Pelo Senhor Presidente foi dado conhecimento do *Resumo Diário de Tesouraria* de 16 de fevereiro:

Operações Orçamentais	€ 45.014.162,03
Operações Não Orçamentais	€ 3.015,61

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

III – PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Terminados os assuntos da ordem do dia, a Câmara Municipal passou a ouvir as intervenções por parte do público assistente, nos termos do n.º 6 do artigo 49.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Solicitou intervir o **Senhor Luís Barroso**: “Bom dia a todo o Executivo, funcionários da Autarquia, comunicação social e estimados concidadãos presentes. Em primeiro lugar dizer-vos que não os acompanho nesta ‘luta’ para se saber quem é o ‘pai da criança’ (PS ou Sempre), de, eventualmente, virmos a ter o IC31 em perfil de autoestrada. O IC31 com este perfil constava do Plano de Recuperação e Resiliência, mas a Comissão Europeia recusou financiá-lo, porque em 30 anos de fundos europeus Portugal construiu três mil quilómetros de autoestrada!! Entenderam que já chegava, e eu também tenho a mesma



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

opinião. O Mundo e Portugal mudaram. Outras prioridades surgiram. As alterações climáticas e a perda de ecossistemas são ameaças graves para a Região com a viabilização desta via. O crescimento económico e a prosperidade local associado à construção rodoviária é uma falsa realidade como se comprova pela A23, que veio contribuir ainda mais para a desertificação da nossa região. Esta é a minha posição, atualmente, nesta polémica. Durante vários anos as obras de arte que faziam parte de um projeto que envolveu um professor e vários alunos da Escola Secundária Amato Lusitano, estiveram tombadas, abandonadas, e a estragarem-se no pátio exterior desta Escola. Davam uma imagem de desleixo. Um mau exemplo de como a arte estava a ser tratada, e como o dinheiro público era atirado ao 'chão'. Denunciei várias vezes a situação, e coloquei-a aqui numa sessão pública do Executivo. Finalmente, as obras estão de pé. Cuidadas, e podem ser apreciadas por quem por ali passar. Ainda se atuou a tempo de serem salvas. Agora, espero que sejam valorizadas e aproveitadas para visitaçãõ da comunidade escolar, e como museu a céu aberto. Numa das minhas regulares incursões pela freguesia de Santo André das Tojeiras, 'descobri' uma riqueza arqueológica de um forte testemunho do que teria sido o passado, e a permanência de povos antigos por aquele território. São vários túmulos escavados na rocha, dispersos por várias anexas daquela freguesia, que me foram indicados pela população, que todos entendem deviam ser sinalizadas, valorizadas, e servirem de atração turística. Não sei se este achado é importante para o concelho, e para este Executivo?! Pelos vários testemunhos que me foram chegando, existem muitos vestígios como estes e de outras origens, espalhados e não inventariados em várias outras freguesias do concelho. Exemplo, São Vicente da Beira, que possui uma recolha importante feita pela Associação local, Gega Gardunha, que estão à espera que o Museu de Arte Sacra abra, pois segundo consta o processo está no fundo de uma 'gaveta' nesta Autarquia desde 2017, para poder expor e dar a conhecer todo o legado que tem. Como o Presidente Leopoldo Rodrigues faz questão de dizer que é um homem da história, penso eu, deverá ter uma sensibilidade diferente para estas situações, ou não?! Que se passa com o Museu de Arte Sacra de São Vicente da Beira? Não seria importante existir uma Carta Arqueológica para sabermos o que se tem, e onde se tem? Quantos Arqueólogos fazem parte do Quadro de Pessoal da Autarquia? O que fazem, onde estão e se entendem ser em número suficiente? Ironizando, não estou a falar da destilaria daquela freguesia onde foram 'sepultados' um milhão de euros de dinheiros públicos, já na era moderna, para continuar abandonada, sem que, de dia para dia, se veja qualquer solução política e técnica à vista para que a mesma possa servir a população local, e ser um fator de coesão territorial. Cito parte da intervenção de uma mulher que teve a coragem de assumir a direção de uma coletividade centenária da nossa cidade, em plena Zona Histórica, que é o Centro Artístico Albicastrense. Cessou as suas funções, passado um ano e um mês, profundamente desiludida com muitas situações, pois, certamente, não quis andar como 'pedinte', ou fazer parte do séquito que todos



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Handwritten signature in blue ink

conhecemos. '... Lamentar o total desinteresse por parte da Câmara Municipal de Castelo Branco no que respeita a problemas graves existentes no edifício do Centro Artístico Albicastrense, causados por más práticas construtivas nos arranjos das ruas da Zona Histórica, por altura de outros executivos, mas que urge resolução, isto porque em época de chuvas o bar do Centro Artístico Albicastrense transforma-se numa autêntica piscina, isto para não falar das restantes patologias existentes no edifício que o levam, ano após ano, a um estado de degradação maior...' Continuo a citar: '... a questão dos apoios, que foram nulos por parte desta entidade, numa cidade em que tantos apoios se distribuem pelas mais diversas associações e coletividades, no entanto, o Centro Artístico Albicastrense não foi digno de, aos olhos desta entidade, para receber qualquer tipo de apoio...'. Continuo a citar... '...também as portas do Cine-Teatro Avenida foram fechadas quando solicitamos, humildemente, que nos deixassem realizar um concerto de angariação de fundos, com um músico conceituado, que desde logo se disponibilizou para vir realizar um concerto à nossa cidade em prol do Centro Artístico Albicastrense. Infelizmente tivemos de pedir desculpa ao músico e cancelar o evento por falta de local...' Digam-me se é verdade que a Câmara Municipal de Castelo Branco teve este comportamento para com esta coletividade? Onde está, mais uma vez, a preocupação com a Zona História, e com uma coletividade centenária que pode e deve ser uma 'dinamizadora' da revitalização que anunciaram em campanha eleitoral, mas que tarde em aparecer? Lembram-se deste folheto desdobrável?! Continuo a guardá-lo, religiosamente, pois a prestação de contas faz-se no final do mandato, mas convém mostrá-lo aqui de vez em quando para vos avivar a memória. Não posso deixar de questionar, pois já se começa por aí a falar do Festival Solidário, e dos artistas que vão fazer parte do seu programa para os dias 11, 12 e 13 de agosto. A Câmara Municipal de Castelo Branco pensa atribuir mais algumas centenas de euros de dinheiros públicos, e disponibilizar os nossos espaços como o fizeram no ano passado para este Festival Solidário? Infelizmente, para uns há toda a solidariedade, para o Centro Artístico Albicastrense, pelo seu passado, pela sua localização, pelo respeito que merecem as boas recordações aos Albicastrenses não há solidariedade nenhuma?! Defendo uma Escola Pública inclusiva em que os alunos com necessidades educativas especiais, portadores de deficiência ou outros problemas, façam parte integrante da mesma. Isto para dizer, que foi conhecido na comunidade Albicastrense um contrato, ainda bem que há a obrigatoriedade de ser registado na Base Gov., que causou algum alarme social ao saber-se o seu valor, quem o vai fazer, o tempo de duração, e para que se destinava. São 38.610,00 €, para o transporte por 6 meses, de dois alunos com necessidades educativas especiais, feito por uma empresa de táxis com sede na freguesia das Sarzedas. Como foi o presidente Leopoldo Rodrigues que o assinou, portanto deve saber todos os seus detalhes, pois não acredito que o tenha feito de cruz, como já alguém, no passado o fez. De onde são os dois alunos? Para que escola e localidade são transportados? Qual a razão do convite ter sido feito só a



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

esta empresa? Não será o valor demasiado elevado para o serviço prestado? Será que para este transporte é necessária uma viatura com características especiais que justificam, de certa forma, este custo? Não seria preferível dotarem a junta de freguesia da área de residência dos alunos, ou a de onde existe a Escola Pública mais perto, com uma viatura que pudesse fazer este transporte? Esta viatura ficaria para património de uma dessas juntas de freguesia, sem ser preciso um laço vermelho na entrega, podendo ser utilizada em outros serviços para a comunidade acreditando que o seu preço não chegaria ao valor agora em causa. A gestão da coisa pública tem de ser feita com parcimónia, responsabilidade e bom-senso, porque o dinheiro não é de quem o gasta, e muitas vezes mal, mas de todos nós!". O **Senhor Presidente** agradeceu as questões do Senhor Luís Barroso e passou a dar-lhes resposta. Relativamente à exposição sobre a ex-presidente do Centro Artístico Albicastrense, entregou ao município um registo das candidaturas encontradas na base de dados do associativismo e informou que em 11/04/2022, havia sido remetida uma mensagem de correio eletrónico ao Centro Artístico Albicastrense para informar da abertura do período de candidaturas aos apoios ao associativismo. Explicou que o Centro Artístico Albicastrense não tinha submetido nenhuma candidatura, que só tinham 'aberto' a mensagem eletrónica no dia 30/01/2023 e que a Senhora Presidente da Direção, que agora se lamenta da falta de apoio da Câmara Municipal, não tinha solicitado nenhum apoio à autarquia. Afirmou que não desejava transformar as reuniões do Executivo num meio de resposta a publicações no *Facebook*, mas achou importante repor a verdade dos factos, uma vez que o assunto foi trazido pelo município. Acrescentou que não era justo, correto, e até era uma ofensa à Câmara Municipal, estar a utilizar uma rede social para fazer lamentos. Ainda, explicou que a Câmara Municipal não tinha recusado, em nenhum momento, a realização de atividades no Cine-Teatro. Confessou não saber nada deste caso em concreto, que a utilização do Cine-Teatro era coordenada pelo professor Carlos Semedo e que não divisava razão para terem um comportamento diferente, com o Centro Artístico Albicastrense, relativamente ao comportamento que têm com outras instituições. Referindo-se aos € 38.610,00 "para o transporte por 6 meses, de dois alunos com necessidades educativas especiais", afirmou que a Câmara Municipal acautelava a utilização do erário público. Explicou ter sido lançado um concurso público que ficou deserto e que tinha sido necessário encontrar uma resposta para o transporte dos dois alunos, tendo sido convidado o operador que opera na freguesia de Sarzedas. Relevou que, neste caso, estavam a falar de 'inclusão' e de 'coesão territorial' de duas crianças com necessidades educativas especiais que precisam de um transporte próximo, e tendo a Câmara Municipal responsabilidades nas áreas da educação e do transporte. Sublinhou não abordar questões como estas nas redes sociais e que as pessoas que fazem tais publicações deveriam, primeiramente, questionar no sentido de perceber as questões em causa, em vez de lançar 'falsas questões' e 'insinuações' sobre questões legais e que visam dar resposta às necessidades da



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Q
mmi

população. Disse que aproveitava para dizer que a 'antiga casa do chinês' não era propriedade da Câmara Municipal, mas de um investidor privado que foi contactado pela autarquia para fazer a intervenção que lhe competia e que também este assunto tinha sido comentado por alguém nas redes sociais sem acautelar a veracidade da informação publicada, induzindo as pessoas em erro. Referiu que as obras de arte da Escola Secundaria Amato Lusitano (ESAL) estavam no local, para salientar que o Município se preocupava com o património, nomeadamente, o Museu de Arte Sacra de São Vicente da Beira, para explicar que pensava estar em desenvolvimento um procedimento, no sentido de se desenhar e realizar o mobiliário expositivo, para que o museu possa abrir as suas portas. Destacou que estes procedimentos levam tempo e que, logo que possível, seria inaugurado. Referindo-se ao *Festival +Solidário*, informou que em breve o Executivo do Partido Socialista apresentaria uma proposta de protocolo a celebrar com a associação que promove o mesmo, que a Câmara Municipal apoia um número considerável de iniciativas e que considera este festival um meio de promoção do concelho. Perante a insistência do **Senhor Luís Barroso**, o **Senhor Presidente** ainda o informou que os alunos eram das localidades de Vale Coelheiro e de São Domingos, que o transporte era para escolas da cidade de Castelo Branco e que a deslocação era feita mais de uma vez ao dia. Acrescentou, ainda, caso o munícipe estivesse a fazer alguma insinuação, que tal insinuação seria grave. Que se o negócio fosse assim tão apetecível para os operadores, alguém se teria proposto a desenvolver este serviço durante o período em que esteve aberto o concurso público. Que era escusado estar-se a criar falsas questões onde elas não existem. Explicou que as juntas de freguesia não tinham condições para desenvolver este trabalho, que não existiam só dois alunos com necessidades educativas especiais e que os custos de aquisição de carrinhas e contratação de motoristas, para as juntas de freguesia promoverem este serviço, seria inoportuno. Concluiu dizendo que, neste assunto, as opções em causa eram operacionais e não políticas.

Não havendo mais intervenções, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião.

APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata em minuta, a fim das respetivas deliberações produzirem efeitos imediatos.

DOCUMENTAÇÃO ANEXA À ATA

Para cumprimento do Regulamento Geral sobre Proteção de Dados (RGPD), o acesso aos dados que integram os anexos da presente ata, poderão ser consultados e disponibilizados a todos os interessados,



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

mediante apresentação de requerimento e assinatura de termo de responsabilidade, que salvguarde o respetivo uso, em obediência às disposições da Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto. Lei de Acesso aos Documentos Administrativos (LADA), na sua redação atual.

CONCLUSÃO DE ATA

E não havendo mais assuntos a tratar, pelo Senhor Presidente foi encerrada a reunião, eram 11 horas, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Francisco José Alveirinho Correia, que a secretariei.

O Presidente da Câmara _____

O Secretário _____